

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
29 de Janeiro de 2014 - Quarta feira
Circulação: 29.01.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 5644

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0325 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 002/2014-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Odineia Sarmento Barbosa da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria José de Nazaré Ferreira Lima, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 29 de janeiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0326 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2014-SERIN/GEA,

RESOLVE:

Nomear Francivaldo Carmo do Nascimento, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 10, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Antonia da Silva Santos, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 29 de Janeiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0327 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0812, de 04 de março de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 164/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes, Membro Titular, Representante da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, para Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIMAP, para o biênio 2013/2015.

Macapá, 29 de Janeiro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0328 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0812, de 04 de março de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 164/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Maria das Graças Santos Brazão, Membro Titular, Representante da Articulação de Mulheres do Amapá - AMA, para Vice-

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmido Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castilho Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

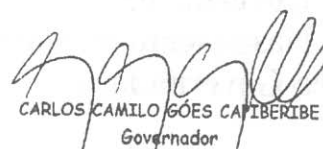
Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIMAP, para o biênio 2013/2015.

Macapá, 29 de Janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

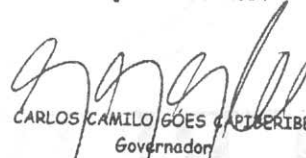
DECRETO Nº 0329 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA); arts. 62, § 2º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001780/13-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAP QOA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOA Risocledes Ferreira Barbosa da Silva, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

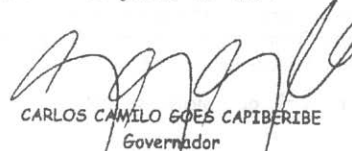
DECRETO Nº 0330 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA); arts. 62, § 2º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); arts. 4º, § 4º; 6º, 7º, 8º, 9º, 19 e 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMA), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001618/13-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOC, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOC Elleres Pereira Santos, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

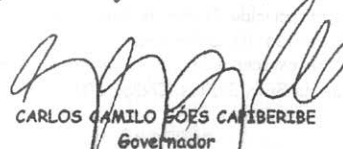
DECRETO Nº 0331 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA); arts. 62, § 2º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001777/13-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAP QOA, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOA Raimundo Nonato da Silva Barbosa, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

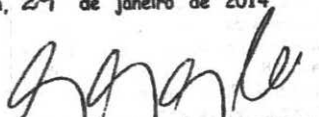
DECRETO Nº 0332 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 62, § 2º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001190/13-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOA **Vagner Rodrigues Monteiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0333 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; arts. 51 e 102, item I, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001721/13-DP,

RESOLVE:

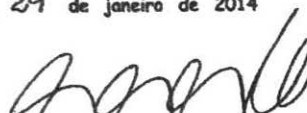
Art. 1º Promover ao Posto de MAJ PM, pelo critério de tempo de serviço, o CAP QOA **João Osvaldo Rodrigues Filho**, a contar de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 51; 92, § 1º, inciso II e 93, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º A agregação do citado militar, será a contar da data de promoção por tempo de serviço, conforme preconiza o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

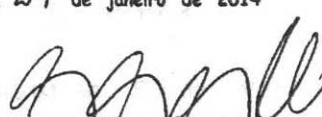
DECRETO Nº 0334 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 62, § 2º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001781/13-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOA **Régio Cortes Araújo**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

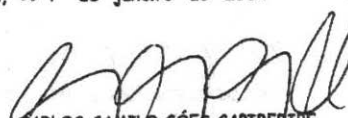
DECRETO Nº 0335 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 62, § 2º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001191/13-DP,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOA **Rechame de Vilhena Amanaías**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0336 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 62, § 2º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001191/13-DP,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,00
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

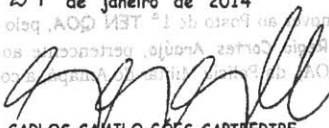
HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Estado do Amapá; art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.001778/13-DP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAP QOA, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOA Reginaldo Padilha de Aguiar**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

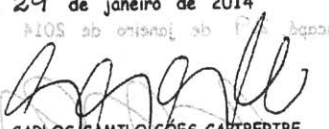
DECRETO Nº 0337 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAPI); arts. 62, § 2º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.001786/13-DP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de Antiguidade, o **2º TEN QOA Edson Rodrigues da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

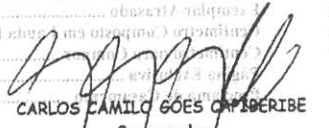
DECRETO Nº 0338 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAPI); arts. 62, § 2º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.001775/13-DP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAP QOA, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOA Alcemy José Serrão dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

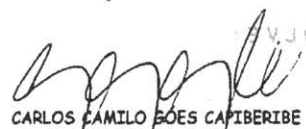
DECRETO Nº 0339 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAPI); arts. 62, § 2º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.001905/13-DP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAP QOA, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOA Edilson de Assunção Antunes Coelho**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

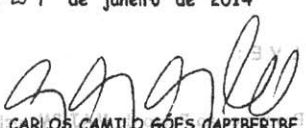
DECRETO Nº 0340 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAPI), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAPI), e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.001782/13-DP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de antiguidade, o **2º TEN QOA Leomiro Leite Machado**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

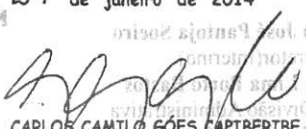
DECRETO Nº 0341 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAPI), nos arts. 62, § 2º; 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAPI), e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.001904/13-DP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de CAP QOA, pelo critério de antiguidade, o **1º TEN QOA Celso da Silva Duarte**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

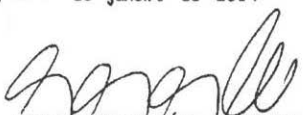
DECRETO Nº 0342 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAPI); arts. 62, § 2º e 64, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais), e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.001787/13-DP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TEN QOA, pelo critério de Antiguidade, o 2º TEN QOA Jackson José da Silva Santos, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0343 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ PM RONALDO SOARES DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001708/13-DIP,

DECRETA:

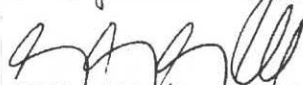
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ PM Ronaldo Soares dos Santos, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "i"; 51; 104, inciso II; 106, inciso VII e 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 102, inciso I, Parágrafo único e art. 103, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

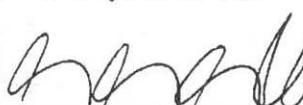
DECRETO Nº 0344 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/63561,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elcione Coutinho dos Santos do cargo de Provimento Efetivo de Monitor Socioeducativo, Classe 3ª, Padrão II, Cadastro nº 902861, Grupo Socioeducativo e de Proteção, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

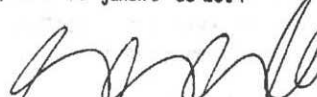
DECRETO Nº 0345 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/68457,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Arnaldo José Ballarini do cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde, Cadastro nº 1098608, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 04 de outubro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

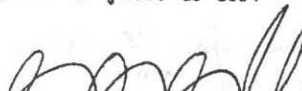
DECRETO Nº 0346 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido Processo - Protocolo Geral nº 2013/76303,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, os termos do Decreto nº 5671, de 14 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5123, de 14 de dezembro de 2011, que concedeu licença sem vencimento, para acompanhar cônjuge, ao servidor Maurício Andrade Façanha, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão II, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 834289, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

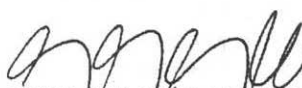
DECRETO Nº 0347 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/47981-DGPC,

RESOLVE:

Conceder, a pedido, licença para o desempenho de Mandato Eletivo, para o interstício 2013/2016, ao servidor Delson Mendes Rodrigues, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Grupo Polícia Civil, Cadastro nº 308757, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, na forma estabelecida no artigo 113, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

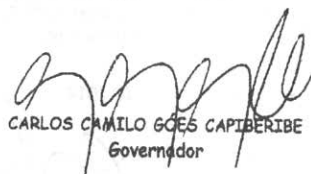
DECRETO Nº 0348 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/78806-SEAD,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício Maio-2013/Maio-2018, a contar de 01 de fevereiro de 2014, à servidora Solange Cristina da Silva Gomes, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Cadastro nº 283673, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no artigo 111 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

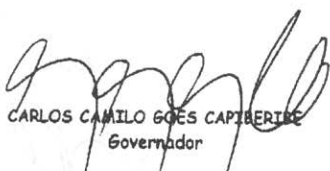
DECRETO Nº 0349 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/78801-SEAD,

RESOLVE:

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício Maio-2013/Maio-2018, a contar de 01 de fevereiro de 2014, ao servidor **Francisco Marlon da Silva Gomes**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Cadastro nº 963240, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, na forma estabelecida no artigo 111 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

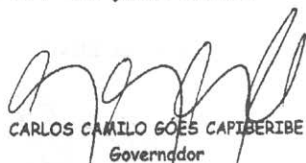
DECRETO Nº 0350 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/81008-SEED,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Samira Fakhouri Baia**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para frequentar o curso Pós-Graduação - Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local no Centro Universitário UMA, no Campos João Pinheiro, no período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2016, sem prejuízo em sua remuneração mensal.

Macapá, 29 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

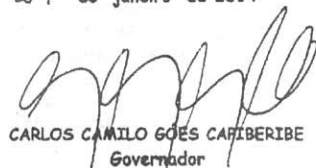
DECRETO Nº 0351 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/74741-SEED,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de **Sâmia Adriany Uchôa de Moura**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para frequentar o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da UFRural/RJ, localizado no Município de Seropédica, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1º de maio de 2013 a 30 de abril de 2015, sem prejuízo em sua remuneração mensal.

Macapá, 29 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

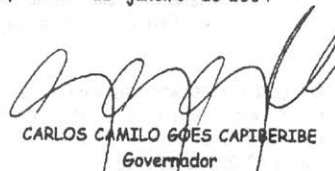
DECRETO Nº 0352 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/86309-SEED,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de **Alysson Brabo Antero**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para frequentar o Curso de Pós-Graduação - Mestrado em Ciência da Religião/CCSE/UEPA, no período de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2015, sem prejuízo em sua remuneração mensal.

Macapá, 29 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

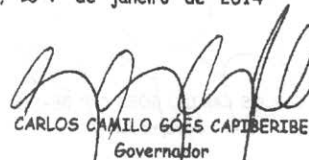
DECRETO Nº 0353 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/59629 - anexo - Processo - Protocolo Geral nº 2013/75808-SEAD,

RESOLVE:

Autorizar **Elaine da Silva Santos**, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe "3ª", Padrão III, Grupo Saúde, Cadastro nº 840327, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a frequentar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, a ser ministrado na Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2016, sem ônus para o Estado, na forma prevista no art. 93, da Lei nº 006/93, inciso VIII.

Macapá, 29 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

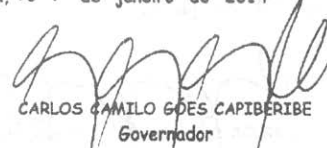
DECRETO Nº 0354 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5472, de 17 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5553, de 17 de setembro de 2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0355 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2396, de 12 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4960, de 12 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2012.04.0478R1-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Miguel Benedito Ferreira Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão V, Matricula nº 310042, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2011.

Macapá, 29 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0356 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 11, do Decreto nº 4957, de 28 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 029/2014-GAB/IEF**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Diretor do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, para o biênio 2013/2014:

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF
Ana Margarida Castro Euler - Titular
Giovani Musial - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco de Oliveira Cruz Junior - Titular
Raul Furtado Gonçalves - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
Vera Cristiane Vaz de Sales Costa - Titular
Eudimar dos Santos Viana - Suplente

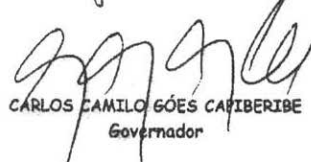
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC
Cláudio Roberto Baptista - Titular
Waldizett Nascimento Torres - Suplente

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO
TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP
Delma Dias dos Santos - Titular
Jannys Joplin Isacksson Waldeck - Suplente

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA
Augusto de Oliveira Júnior - Titular
Jucivaldo Dias Lima - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0357 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no Parágrafo único, do art. 2º, da Portaria INCRA nº 657, de 19 de novembro de 2013, tendo em vista o teor do **Ofício nº 028/2014-GAB/IEF**, e

Considerando os termos da Lei nº 11.949, de 17 de junho de 2009, que determina e define os termos de transferência das terras pertencentes à União para o Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo Executivo criado pelo Governo Federal, através da Portaria INCRA nº 657, de 19 de novembro de 2013:

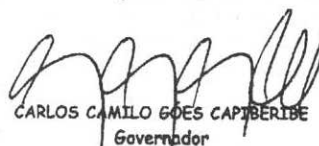
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO
TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP
Alexandre Carlos Yared Lima - Titular
Viviane Vanessa de Vilhena Amanajás - Suplente

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF
Luis Henrique Moreira Lopes - Titular
Francinete da Silva Facundes - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
Claudia Funi - Titular
José Maria Luz do Rosário - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0358 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2520/2013-GAB/SIMS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Mobilização Social", subordinada à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, com a finalidade de formular, planejar, coordenar e executar as políticas de assistência e proteção social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/14.

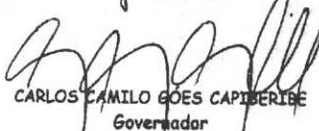
Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 10 (dez) gratificações temporárias, assim discriminadas: 01 (uma), em nível de CDS-3, para o Gerente Geral; 03 (três), em nível de CDS-2, para os Gerentes de Subgrupo de Atividades e 06 (seis), em nível de CDS-1, para os Gerentes Operacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 0456, de 05 de fevereiro de

2013.

Macapá, 29 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0359 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

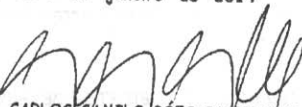
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/03/13 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2520/2013-GAB/SIMS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidas à Gerência do Projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", subordinada à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, 02 (duas) gratificações temporárias, em nível de CDS-2, para os Gerentes Operacionais - Auxiliares Administrativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0360 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 2520/2013-6AB/SIMS, e

Considerando as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, no âmbito do Programa Pró-Amapá Habitação - Conjunto Cidade Macapaba, para o desenvolvimento de atividades específicas,

DECRETA:

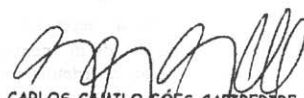
Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Implementação das Ações do Conjunto Macapaba", subordinada à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, com o objetivo de coordenar, organizar, planejar e operacionalizar as ações do referido programa.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/14.

Art. 3º Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária, em nível de CDS-3, para o Gerente do Projeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0361 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 2520/2013-6AB/SIMS, e

Considerando a criação do Programa Passe Social Estudantil, através da Lei nº 1.791, de 11/12/13, que beneficia estudantes da rede pública estadual, nele cadastrado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Passe Livre", subordinada à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, com o objetivo de coordenar, organizar, planejar e operacionalizar as ações do referido programa.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/14.

Art. 3º Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária, em nível de CDS-3, para o Gerente do Projeto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0362 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 284/2014-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcia de Souza Gonçalves para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Santana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0363 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 284/2014-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;

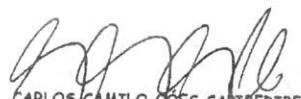
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Miriam dos Santos Magalhães para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CARIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0364 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 284/2014-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;

Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alberto Silva Negrão para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Médico-Cirurgião, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de Janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0365 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 284/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013 e, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0001557-13.2013.8.03.0000 - Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Arley da Silva Oliveira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Filosofia, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Serra do Navio/Rural e Urbana).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de Janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0366 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 281/2014-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;

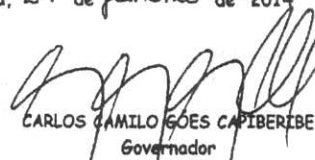
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, o candidato preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joselivaine Silva da Costa para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Laranjal do Jari).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de Janeiro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 22 de janeiro de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 010/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 02/14-CAI,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO RONALDO ALMEIDA DE ALMEIDA, Coordenador de Articulação Institucional, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nas Inaugurações do Matadouro Municipal e da Rodovia Estadual AP 426, conhecido como ramal do Bacabinha e em seguida Inauguração da Fábrica de Gelo e Mercado Municipal José Augusto Palheta e demais programações do referido município, no período de 23 a 25.01.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 011/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 020/14-GAB/SEJUV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RILDO DE JESUS NEGREIROS DA SILVA, ERANDIR SANTOS GOMES, EULÁLIO MARTINS DOS REIS, Assessores Nível II, Códigos CDS-2 e MULLER RUANO SOARES DA SILVA, Secretário Executivo, Código CDS-1, lotados na Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Itauba do Pirim, onde realizaram ações e divulgaram as políticas institucionais do Governo do Estado do Amapá e da Secretaria de Juventude, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, durante as festividades de São Sebastião do Carmo do Macacoari, no período de 21 a 25.01.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 23 de

janeiro de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 012/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 001/14-AEG,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PAULO FERNANDO SEIXAS BRITO, Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-1, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no período de 23 a 25.01.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 013/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Ofício nº 024/14-SEPI,

RESOLVE:

Designar o servidor KLEBER LUIZ SANTOS DOS SANTOS, Secretário Executivo, Código CDS-1, lotado na Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, e fim de participar do 1º Encontro de Articulação e Planejamento do Movimento Indígena Nacional, no período de 26.01 a 01.02.14.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 014/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Ofício nº 018/2014-SEAFRO,

RESOLVE:

Designar os servidores NEUCIRENE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Secretária Extraordinária, Código CDS-4, JOÃO ATAÍDE SANTANA, RAYSSA CRISTINA BEZERRA DE PAULO, JORGE FERREIRA FIGUEIREDO, Assessores Nível II, Códigos CDS-2, e FÁBIO BERNARDO FURTADO, Assistente Administrativo, lotados na Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade do Carmo de Vila Velha, município de Oiapoque, com o objetivo de realizarem uma reunião para definir a Certificação Quilombola da comunidade citada, no período de 27 a 30.01.14.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2014.

DÉLCIO FERREIRA DE MORAES
Chefe de Gabinete do Governador

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
Nº 004/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o Protocolo Geral nº 2014/7947-POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. REMOVER o servidor FABRICIO DO ESPIRITO SANTO, Perito Criminal da Seccional de Laranjal do Jari para Sede desta POLITEC em Macapá, a contar de 02 de Janeiro de 2008.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2014.

PABLO ABDON DA COSTA FRANCEZ
Diretor Presidente/POLITEC
EM EXERCÍCIO

Polícia Militar

Cel. PM. Acemildo Barbosa dos Santos

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DCC

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2014

Convênio que entre si celebram, de um lado, a A & E BORGES LTDA (ESCOLA BATISTA DE MACAPÁ) como CONVENIENTE, e de outro lado, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – PMAP, como CONVENIADA, para os fins abaixo declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio possui respaldo legal no art. 116 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

OBJETO: Este convênio visa estabelecer a concessão de descontos nas mensalidades escolares, no ano de 2014, para servidores da POLÍCIA MILITAR, extensivo aos seus dependentes (devidamente comprovados por documento apropriado - carteira de identidade militar e declaração), enquanto perdurar o vínculo empregatício entre eles e a POLÍCIA MILITAR, que venham, a partir da assinatura do presente convênio, constituir vínculo estudantil com a Escola Batista de Macapá.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados

a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou modificado, através de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2014.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela A & E BORGES LTDA, Sra. Eliana Ferreira Borges da Graça – CPF Nº: 791.338.001-20-Diretora escolar e pela PMAP, CEL PM Acemildo Barbosa dos Santos – CPF Nº: 324.723.622-00 – Comandante Geral da PMAP.

Macapá-AP, 24 de Janeiro de 2014.

VALMIR BARROSO MONTEIRO - TEN CEL QOC
Diretor Administrativo da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação do objeto abaixo identificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista para o dia 12 de FEVEREIRO de 2014, com início às 09h, na sala da CPL/DA/PMAP:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-CPL/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA USO NAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO CICLO COMUNITÁRIO REALIZADAS PELA PMAP, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus anexos.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 146, Beiró, Macapá-AP, em dias úteis e no horário das 08h às 13h, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma, ou mediante solicitação via e-mail para: licitacao.pmap@ig.com.br.

Informações: (96) 3212-1520, das 08h às 13h nos dias úteis.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014.

SELMA SILVA MIRANDA – CAP PM
Pregoeira da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2013-
CPL/DA/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 006/2013-CPL/PMAP, de 17 de julho de 2013, publicada no DOE N.º 5516, de 24 de julho de 2013 (pág. 06), levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 14 de FEVEREIRO de 2014 às 09h30min, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, no site www.licitacoes.com.br, sob o nº 524651, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE USO FISIOTERÁPICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo nº 340101.2013.00578 – DOF/PMAP.

Acolhimento das propostas a partir da

publicação no Diário Oficial do Estado até às 09h00m do dia 13/02/2014. INFORMAÇÕES pelo telefone (xx96) 3212-1520 das 08h às 13h, ou pelo e-mail: licitacao.pmap@ig.com.br, ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Beiró, CEP: 68.902-030, Macapá – Amapá.

Macapá, 27 de janeiro de 2014.

Selma Silva Miranda - CAP PM
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação do objeto abaixo identificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista para o dia 13 de FEVEREIRO de 2014, com início às 09h, na sala da CPL/DA/PMAP:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013-CPL/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO POLICIAMENTO CICLO COMUNITÁRIO NA PMAP, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus anexos.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 146, Beiró, Macapá-AP, em dias úteis e no horário das 08h às 13h, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma, ou mediante solicitação via e-mail para: licitacao.pmap@ig.com.br.

Informações: (96) 3212-1520, das 08h às 13h nos dias úteis.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014.

SELMA SILVA MIRANDA – CAP PM
Pregoeira da PMAP

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 017/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Memo. 010/2014-PPEA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores André Rocha, Procurador de Estado, para participar de audiências, e José Ariosvaldo Pereira Góes, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio-AP, no período de 05 a 07 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS
Subprocurador Geral do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação em,
Em 22/01/14Antonio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá

Pregão Eletrônico 007/2013

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos para a Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Empresas Adjudicadas:

STAR CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.201.984/0001-92

R\$ 28.336,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais)

CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.228.674/0001-00

R\$ 57.955,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

D V M DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.607.107/0001-41

R\$ 136.822,97 (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)

NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 04.384.309/0001-83

R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta)

VIA NORTE LTDA - EPP

CNPJ: 14.950.961/0001-71

R\$ 72.768,00 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais)

Total R\$ 301.131,97 (trezentos e um mil cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos)

Macapá, 22 de janeiro de 2014

Elenildo Barbosa da Fonseca
Pregoeiro - Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Turismo

Richard Madureira da Silva

PORTARIA (P) Nº 004/2014 - SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103/2013, de 23 de julho de 2013;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 51.000.030/2014- que tem como objeto a realização do "CARNAVAL 2014 - A GENTE SE ENCONTRA NO MEIO DO MUNDO";

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Gestora, Executora e Fiscalizadora do "CARNAVAL 2014 - A GENTE SE ENCONTRA NO MEIO DO MUNDO", que será composta pelos seguintes colaboradores desta Unidade Administrativa:

- Ana Lúcia Monteiro Canto
- Elisandra Maria Pereira Gonçalves
- Alciani Silva Pacheco
- Susanne Lilien Leite Farias
- Jacó Lobato Fernandes
- Sandro Bello Barriga
- Carlos Eduardo Campos Mira

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelas colaboradoras Ana Lúcia Monteiro Canto e

Elisandra Maria Pereira Gonçalves.

Art. 3º - Competirá a presente Comissão acompanhar todas as fases e promover todas as ações referentes ao Projeto do "CARNAVAL 2014 - A GENTE SE ENCONTRA NO MEIO DO MUNDO", em especial as relacionadas à Central do Carnaval, Exposição, Receptivo, Guia Turístico, Promoção, Portal do Carnaval, Monitoramento e Pesquisa.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2014.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 4103/2013 - GEACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
PROCESSO Nº 51.000.366/2013
CPL/SETUR

Modalidade: Pregão na forma presencial

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem, a serem executados nos locais constantes no preâmbulo deste edital, sob o regime de execução indireta, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Data de recebimento e abertura das propostas (sessão pública): 18/02/2014, às 8:30 h, na sala da CPL/SETUR, horário local.

O edital estará disponível na íntegra em formato eletrônico a partir do dia 29.01.2014, na sala da CPL/SETUR, situada na Av. Binga Uchoa, 29 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h. Os interessados deverão trazer CD ou Pen Drive onde será salvo o instrumento convocatório.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2014

LUCIANA UCHOA ESTEVES
Pregoeira CPL / SETUR

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

PORTARIA Nº 368/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº174/13-GAB/SIMS, no Processo 2013/77692.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das servidoras Arianna Araújo Falcão Andrade e Silva Alencar, Chefe de Gabinete, Maria Creuza Balleiro Garcia, Thayane Cavalcante Coutinho, Secretária Executiva/CDI-2 e Alan Carlos Moreira Goês, Sec. Executivo CDI-2, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Amapá, com o objetivo de participar da AGROPESCA para desenvolver atividades do Projeto "Mais Cidadania", que tem por finalidade levar às comunidades distantes os serviços de Assistência Social, saúde, lazer, entre outros, no período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2013.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária/SIMSCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CEL/SIMS

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

(REPETIÇÃO)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (Kits-Bebê), conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social com sede na Av. Procópio Rola Nº 88 Centro Administrativo, Macapá-AP Cep 68 906-010 fone (96) 2101-3405 - Email cel@sim.s.ap.gov.br através de seu pregoeiro e equipe de apoio torna publico que as 09h.00min. (horário local) do dia 11 de fevereiro de 2014, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL o edital pode ser obtido no site <http://www.ap.gov.br/amapa/licita/quadro.php> ou com a apresentação de pen drive e carimbo da empresa na sala da CEL/SIMS das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2014

Roberto da Silva Pinheiro
Pregoeiro/SIMS
Portaria nº 058/2013-SIMS

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
UNIDADE DE CONTRATOS
Extrato de Contrato

Processo: 2013/61947

Partes: Termo de Contrato nº 117/13-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal do artigo 43, Inciso VI, caput e inciso 21 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente CONTRATO tem a sua origem na efetivação do processo licitatório: Convite nº 040/2013-CPL/SEINF/GEA, do Processo Nº 2013/61947-SEINF, homologado em 04/12/2013 pelo Ilmo. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura, com base no Decreto nº 1779/2013.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Recuperação da Urbanização da Orla do Rio Oiapoque-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$-140.394,57 (Cento e quarenta mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no valor de R\$- 140.394,57 (Cento e quarenta mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$- 40.394,57 (Quarenta mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Programa de Trabalho: 15.451.0450 2.606 - Infraestrutura Básica de Macro, Micro Drenagem e Urbanização de Bacias Hidricas Ressacas Canais e Orlas, Natureza da Despesa: 4.4.90-51- Fonte: 0101 - (FPE), conforme Nota de Empenho Nº 2013NE01044, emitida em 06/12/2013.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 1779/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 075/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo nº 2013/50987, na modalidade Convite nº. 075/2013, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Construção de passarela em madeira de lei, da Travessa Clodóvio Coelho e Av. Cleveland de Sá Cavalcante, entre as Ruas Raul Monteiro Valdez e Rua Minas Gerais, no Bairro Novo Buritizal, em Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **A.R. & OLIVEIRA LTDA-ME**, a qual colheu o menor valor global de **R\$ 115.529,10** (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2014.

MILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

Educação

Elda Gomes Araújo

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014-SEED
Processo nº 2013/41854
Nº da licitação: 522875

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 002/2014-SEED, cujo objeto é aquisição de material permanente (escritório e equipamentos de informática) fica prorrogado em face de alterações no Termo de Referência, para as seguintes datas: Início do acolhimento terá início a partir da publicação deste aviso no D.O.E. até o dia 18/02/2014 às 09h00min; a data de abertura das propostas será no dia 18/02/2014 às 09h00min e a data e hora da Disputa será no dia 19/02/2014 às 09h00min.

Macapá, 28 de Janeiro de 2014.

LUIZIMARY CORRÊIA GÓIS
Pregoeira CPL/SEED

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014-SEED
Processo nº 2013/41854
Nº da licitação: 522875

No Termo de Referência, anexo I do Edital nº 002/2014-SEED, no item 11, nobreak:

ONDE SE LÊ: Trifásica 380V, ± 15% (3F, N, T) 1.1.2.2. Frequência 60Hz ± 8% 1.1.2.3. Fator de potência maior que 0,98 (sob condições nominais) com correção do fator de potência. 1.1.3. Saída: 1.1.3.1. Trifásica 380V ± 1% (3F, N, T)

LEIA-SE: Trifásica 220V, ± 15% (3F, N, T) 1.1.2.2. Frequência 60Hz ± 8% 1.1.2.3. Fator de potência maior que 0,98 (sob condições nominais) com correção do fator de potência. 1.1.3. Saída: 1.1.3.1. Trifásica 220V ± 1% (3F, N, T)

Macapá, 28 de Janeiro de 2014.

LUIZIMARY CORRÊIA GÓIS
Pregoeira CPL/SEED

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2009 - SEIUSP

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA I. M. P. DA SILVA- EPP, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2009, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para locação de serviços concernentes à serventes, com fornecimento de material, equipamentos e ferramentas, visa alterar o item 3.2, Cláusula Terceira - especificamente a Vigência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá iniciar no dia 01/01/2014, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, finalizando em 31/12/2014.

DO AMPARO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública e das justificativas constantes aos autos do processo em referência, e encontra amparo legal no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e amparo contratual na cláusula terceira, item 3.2.

DA RATIFICAÇÃO E DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento de contrato originário.

Macapá-AP, 30 de Dezembro de 2013.

Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
CONTRATANTE

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
39/2013

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 39/2013, Processo nº. 28.580.494 de 2013. Tipo: Menor preço por item, para Aquisição de Bens (material de Inteligência) para atender o Convênio Federal nº. 761563/2011, do ENAFRON, conforme especificações, quantidades e demais condições, descritas no Anexo I deste Edital.

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL GONCALVES LTDA. CNPJ (MF) 00402729/0001-94. **LOTE 01** - Micro gravador Digital Descrição: Sistema Ativador - por Voz (VOR) Memória: - interna 256 Mb Tempo de Gravação: - * XHQ: (Extra High Quality): 30h 40 m - * HQ: (High Quality) 44 h - * SP: (Standard Play) 61h 20 m - * LP: (Long Play) 266h 20m - 4 Pastas de 99 arquivos c/u - VOR telefônico (separa as gravações) - Economia de energia em VOR - HOLD bloqueio de teclado - Controle de volume digital - Sample Rate de gravação 16KHz - LCD Back Ligth Azul - Microfone ultra sensível incorporado - Entrada de Microfone - Saída de fones para ouvido - Saída Mini USB - Apagado Automático - Vibração - 7 Velocidades de reprodução Alimentação: - 2 x AAA alcalina / DC Tamanho: - 36 x 19 x 95 mm Peso: - 40 g com Pilhas Inclui: - Auricular Stereo - Cabo USB - Cabo plug a plug - Adaptador para gravação Telefônica - Adaptador para gravação Celular - Fonte de alimentação DC - Microfone Externo. Quantidade 02. Valor Total R\$ 2.848,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais). - **LOTE 02** - STING CAN - (Câmera dissimulada em Lata de Refrigerante) Utilização: Para monitoramento e captura de imagens de serviços velados e dissimulados. Descrição: Dimensões do DVR: 78mm x 60mm x 23mm Peso do DVR: 100g Dimensões da lata: 121mm x 066mm Peso da Lata: 190g Peso total do sistema: 290g (incluindo o DVR) Bateria de lítio-ion interna recarregável Botão para Iniciar/Parar gravação de áudio e captação de vídeo com confirmação de acionamento através de comando vibratório e alerta Gravação de áudio e vídeo de alta qualidade Mpeg2 Adaptador PCMCIA - para backup rápido e verificação do áudio e vídeo capturados USB para visualização e download de arquivos Carregador com adaptador de tomada regional Cartão de memória de 4Gb Compact Flash (2 horas de gravação em vídeo em máxima qualidade paralelo a 2 horas de vida de bateria em modo de gravação unitária) Base rosqueada segura e robusta Design disponível: Coca Cola, Fanta Laranja, tempo de duração de bateria 2 duas horas, Software para gerenciamento de áudio e vídeo, câmara colorida Sony CCD 1/3 420 linhas de TV. Quantidade 02. Valor Total R\$ 1.582,00 (Um mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais)

- O certame em epígrafe encontram-se disponíveis através do site www.licitacoes-e.com.br.
Macapá 27/01/2014

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA 01/2013

Processo. 28580.452.2013 - Contrato de Repasse
264.7782-24/CAIXA
Modalidade: CONCORRENCIA PÚBLICA

01/2013

Tipo. Menor Preço Global

Data de Abertura. 06 de dezembro de 2013

Hora. 09 horas

Objeto. **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE TRÊS PAVILHÕES DE SEGURANÇA MAXIMA NO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/IAPEN**

Empresa Vencedora. **BERNACOM LTDA - EPP, CNPJ 08.450.948/0001-50**

Valor Global. **R\$ 1.969.597,85** (Um milhão novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Macapá - AP, em 11 de dezembro de 2013

MAURO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPL/SEIUSP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá, usando das atribuições que conferidas por Lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observados os preceitos do Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2013 - realizado pela Comissão permanente de Licitações - CPL/SEIUSP, na sessão supra-epigrafada, do dia 06/12/2013, às 09 horas, que declarou VENCEDORA a empresa **BERNACOM LTDA - EPP, CNPJ 08.450.948/0001-50**, objeto da presente licitação, conforme especificado no resultado final da Licitação.

Macapá-ap, 12 de dezembro de 2013

Homologado em nome da Lei 8.666/93
e alterações posteriores.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

PORTARIA Nº 19/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/82613;

RESOLVE:

Designar a indicação da servidora **FLÁVIA MAIA CAMPOS** - Enfermeira, que em substituição, responde pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CDS-3, durante o impedimento da titular **Raimunda Cleide Gonçalves Chaves**, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 à 30.01.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 22 de janeiro de 2014.

Anailce Rubia Mendes S. Souza
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 21/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; e considerando o que consta do Prot. Geral nº 1871/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 063/2013, referente ao Processo nº 2013/55956, objeto para aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares.

EQUIPE TÉCNICA:

- Francisco de Assis Melo Mareco - CAH
- Elson Cordeiro Barbosa - CAH
- Luana da Conceição Pereira - CAH
- Maria Luiza Gomes da Cruz - HMML

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 24 de janeiro de 2014.

Anailce Rúbia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 22/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; e considerando o que consta do Memo nº 033/2014-CPL/SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 079/2013, referente ao Processo nº 2012/85998, objeto para Aquisição de Equipos e Extensores para Bomba de Infusão.

EQUIPE TÉCNICA:

- José Ivo de Melo Souza
- Mara Rosana Nazaré Souza dos Santos
- Edinalda Siqueira da Costa
- Ana Paula Silva de Oliveira
- Patrick Dione da Silva Fortunato

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 24 de janeiro de 2014.

Anailce Rúbia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA PROCESSO Nº 2013/58756

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013-CPL/SESA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, com a finalidade de otimizar o hospital estadual de Oiapoque, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 28 de janeiro de 2013. Término do prazo de recebimento das propostas: 11 de fevereiro de 2014, às 09:30h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 10:00h, do dia 11 de fevereiro de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2013.

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro CPL/ SESA

EXTRATO

CONVÊNIO Nº. 001/2014 - SESA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Avenida FAB, nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, nomeada pelo decreto nº 1769/2013, a Sra. OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº. 533948 SSP/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 338.429.652-49, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 103, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP e de outro lado a ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 84.424.498/0001-00, com endereço na Av. Sete de Setembro, nº 3.990, Bairro: Fonte Nova, Santana/Macapá, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato tendo como representante legal, a Sra. ANTONELLA RAFFAELLA ROTA, Passaporte nº 449440U, inscrita no CPF(MF) sob o nº 537.051.732-00, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 3.990, Bairro Fonte Nova, Santana - Amapá, celebram entre si o presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONVÊNIO tem fundamento legal no disposto do artigo 25, § 1º, da Constituição c/c com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I da Constituição Estadual, art. 116 pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2006/1999, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, Parecer Jurídico nº 1881 ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº 01241/2013/PAA/PGE, constante do Processo nº 2012/83026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a Associação Nossa Família, a fim de promover a qualidade de vida de todos que buscam os serviços de Pediatria, Neonatologia, exames de análises clínicas e laboratoriais, e acompanhamento com Pré-natal aos usuários do município de Santana-Amapá.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondem ao valor mensal de R\$ 18.915,00 (Dezoito mil, novecentos e quinze reais), totalizando o valor estimado de R\$ 226.980,00 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses, que correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 0062.2471, Fonte: 101, Elemento de Despesa: 33.50.43.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este CONVÊNIO deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado

do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, assinam este instrumento legal, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, o CONCEDENTE e o CONVENIENTE na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONCEDENTE

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2012 - SESA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº. 001/12 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, para os fins nele declarados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ Nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por sua Secretária de Saúde, nomeada pelo Decreto nº. 1769/2013, a Sra. OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº. 533948 SSP/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 338.429.652-49, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 103, Bairro: Santa Rita, Macapá-AP, e de outro lado como CONVENIENTE a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA "FREI DANIEL DE SAMARATE", inscrita no CNPJ nº. 06.303.192/0015-97, situada na Av. FAB, nº 2851, Bairro Santa Rita, CEP 68906-0000, na cidade de Macapá-AP, representada neste ato pelo Frei ANTONIO TROESI, italiano, portador de RNE nº. V073919-8, CPF(MF) nº. 508.795.882-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao art. 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA nº. 017/2012 - UCC/NSP/SESA, Parecer Jurídico nº. 1667 e 1880/2013 - ASSEJUR/SESA, Parecer Jurídico nº. 1626/2013/PAA/PGE, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2013/82652 - SESA, de prorrogação do Convênio nº. 001/2012 - SESA, firmado com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA "FREI DANIEL DE SAMARATE" e que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, e a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

O estipulado na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO Nº. 001/2012 - SESA passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/14 e término em 31/12/14.

A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA, que passará a vigorar com o presente CONVÊNIO Nº. 001/2012 - SESA, a partir deste termo aditivo, vigorará com a seguinte redação:

O CONVENIENTE oferecerá como contrapartida sua estrutura física de 1.200 metros quadrados, distribuídas em 50 ambientes. Todos os consultórios estão equipados com macas, mesas, cadeiras, centrais e aparelhos de ar condicionados.

No setor de enfermagem a conveniente dispõe de aparelhos de medição de pressão arterial, balanças para adultos e crianças e aparelho de eletrocardiograma. Dispõe também no setor de imagiologia de um moderno equipamento de ultrassonografia, para obtenção de um diagnóstico preciso por imagem, 04 gabinetes odontológicos completos profis, fotopolimerizador, autoclaves, ultrassom odontológico e sala para realização de raio X, além do pessoal técnico. No setor de reabilitação dispõe de várias esteiras, tens, bicicletas ergométricas, macas, ultrasson, aparelhos de musculação para os usuários. Dispõe ainda de um pequeno Centro Oftalmológico, com modernos equipamentos como: Tonômetro, Auto-Refrator e Campimetria, além vários equipamentos, como estufas, aparelho de hematologia, aparelho de bioquímica no setor de análises clínicas.

A CONVENIENTE também contará com uma equipe médica voluntária e técnica para otimizar o atendimento aos usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 30 de Dezembro de 2013.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONCEDENTE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 017/12 -
UCC/NSP/SESA.

RATIFICAO NA FORMA DE LEI
EM: 30/12/2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAUJO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração do prazo estipulado na **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, e seus respectivos aditivos, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº. 001/2012 - SESA, celebrado com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA "FREI DANIEL DE SAMARATE").

Justifica-se o presente termo aditivo do Convênio 001/2012 em razão da necessidade de atender ao Ofício nº. 144/2013 do Centro de Promoção Humana "Frei Daniel de Samarate" que requereu a prorrogação da vigência do convênio para continuação de prestação de serviços de saúde destinados a famílias e pessoas carentes com intuito de oferecer acompanhamento médicos, odontológicos, exames laboratoriais, pré-natal, serviços nutricionais, eletrocardiograma, ultra-sonografia, preventivo (PCCU e COLPOSCOPIA).

Convênio também destina-se a distribuição de remédios, de acordo com a prescrição médica, e ainda, serviços nas áreas de fisioterapia, acupuntura, psicologia e assistência social para famílias de Macapá e também das regiões ribeirinhas e adjacentes. Os serviços estão sendo prestados adequadamente de forma satisfatória.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizado pela autoridade competente.

Dessa forma, se faz necessário a prorrogação do presente convênio, ficando sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 02/01/2014 a 31/12/2014, resguardado o interesse público que rege a Administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57 inciso II, §§. 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, Decreto nº. 2006/1999, Parecer Jurídico nº. 1667 e 1880/2013 - ASSEJUR/SESA, Parecer Jurídico nº. 1626/2013/PA/PGE, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2013/68561 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 30 de Dezembro de 2013.

Ivaldo Costa Pimentel
Ivaldo Costa Pimentel
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NSP/SESA
Decreto Nº 2567 de Agosto de 2012

EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 078/2013 - SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/74253 - SESA

Aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. nº 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, nomeada pelo Decreto nº. 1769/13, Sra. OLINDA CONSUELO LIMA ARAUJO, brasileira, casada, enfermeira, portador da cédula de identidade nº. 533948 SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº. 338.429.652-49 e;

II - AMAPÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.691.089/0001-01, com endereço na Rua Leopoldo Machado, nº. 4147, Bairro: Beiril, Macapá-AP, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. ERIK JANSON SOBRINHO DE LUCENA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 245.551.002-63, portador do RG nº. 1.512.375 SSP/DF, residente e domiciliado à Av. Caramuru, nº. 1.030, Bairro: Beiril, Macapá-AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos nas unidades hospitalares e administrativas da Secretaria de Saúde em Macapá, Santana e de todas as unidades mistas de saúde do interior do Estado, no período de OUTUBRO DE

2013, conforme nota fiscal, devidamente atestadas por 22 (vinte e dois) servidores, constantes do Processo Administrativo nº. 2013/74253 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 1.476.211,66 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme nota de empenho 2013NE08942, de 09/12/2013.

PTRES		MODALIDADE	MÊS
2.30.301.10.302.0160.2471		Estimativo	Outubro/13
RUBRICA	FONTE	NOTA FISCAL	VALOR
33.90.37	101	0000237	886.756,62
		0000238	476.384,07
		0000239	113.070,97
VALOR TOTAL GERAL (R\$)			1.476.211,66

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, DECISÃO JUDICIAL proferida pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA nos autos Nº 2013/0042819-9, Termo de Ajuste de Conduta nº 001/2013-MPA

JURÍDICO Nº 1802/2013-ASSEJUR/SESA.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: AMAPÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2013/74253 - SESA;

6.4 - Fica obrigado a empresa, a comprovar a regularidade fiscal municipal, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões Negativas, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 21 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 23 de Dezembro de 2013.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAUJO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA

Nº 006 /2014

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 27 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidora VANETE DOS SANTOS PALMEIRA, Secretária Adjunta, Código - CDS - 4, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Amapá-AP, para acompanhar o Senhor Governador nos seguintes eventos na cerimônia de entrega da reforma do Maladouro Público e na inauguração da rodovia estadual AP 426 - Trecho I (Ramal do Bacabinha), no dia de 24 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2014.

José Ramalho de Oliveira
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA

Nº 007/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 27 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ALAN DO CARMO OLIVEIRA, Assistente Administrativo/Gabinete Executivo/SEPLAN, Código CDI - 2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Amapá-AP, com o objetivo de acompanhar a Secretária Adjunta desta SEPLAN, no dia 24 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2014.

José Ramalho de Oliveira
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

Fazenda Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE CONTROLE DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0002/2014

O Coordenador de Arrecadação, Gerente do Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/NUCLA e Gerente do Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/NUIEF, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMAM os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, regularizar a transmissão de suas Declarações de Informações e Apuração - DIAP, bem como atualizar seu endereço cadastral junto à SRE.

O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa, no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos das alíneas "a" e "b", do Inciso I, Art. 73 e § 2º do Art. 73, do Anexo I do Decreto nº 2.269/98 - Regulamento do ICMS/AP.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2014

Eliane Figueira Heidemann
Eliane Figueira Heidemann
Gerente do NUCLA

Tejma Barreto Costa
Tejma Barreto Costa
Gerente do NUIEF

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Coordenador COARE

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

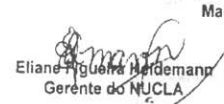
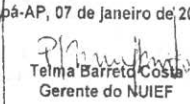
CAD/ICMS: 03.026933-4
Razão Social: C R ALMEIDA S.A. ENGENHARIA DE OBRAS
Nº IOD: 0124/2013

CAD/ICMS: 03.023189-2
Razão Social: MINERAIS & METAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Nº IOD: 0456/2013

CAD/ICMS: 03.037670-0
Razão Social: CONSORCIO ABO / SANENCO
Nº IOD: 0461/2013

CAD/ICMS: 03.043885-0
Razão Social: F RODRIGO SILVA ME
Nº IOD: 0484/2013

CAD/ICMS: 03.035242-8 Razão Social: PONTUAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Nº IOD: 0490/2013	CAD/ICMS: 03.031990-0 Razão Social: E S ROSSI ME Nº IOD: 0628/2013	CAD/ICMS: 03.035445-5 Razão Social: A LISBOA NEVES Nº IOD: 0687/2013
CAD/ICMS: 03.028893-2 Razão Social: S. ALI NASSAR Nº IOD: 0492/2013	CAD/ICMS: 03.033166-8 Razão Social: E S ROSSI ME Nº IOD: 0627/2013	CAD/ICMS: 03.018489-6 Razão Social: B L BACELAR ME Nº IOD: 0688/2013
CAD/ICMS: 03.034678-9 Razão Social: ACL LTDA ME Nº IOD: 0498/2013	CAD/ICMS: 03.027971-2 Razão Social: G B SARMENTO ME Nº IOD: 0632/2013	CAD/ICMS: 03.037977-9 Razão Social: CARANA MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA Nº IOD: 0689/2013
CAD/ICMS: 03.020705-3 Razão Social: ANALEUDO Q MONTEIRO ME Nº IOD: 0501/2013	CAD/ICMS: 03.023291-0 Razão Social: EUNICE MIRANDA RODRIGUES ME Nº IOD: 0634/2013	CAD/ICMS: 03.021858-6 Razão Social: ELIDIL VAZ DE AZEVEDO ME Nº IOD: 0690/2013
CAD/ICMS: 03.031560-3 Razão Social: M MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Nº IOD: 0507/2013	CAD/ICMS: 03.023808-0 Razão Social: PERFIL COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA Nº IOD: 0635/2013	CAD/ICMS: 03.043488-2 Razão Social: ENTRE RIOS RODOFLUVIAL LTDA Nº IOD: 0691/2013
CAD/ICMS: 03.034587-1 Razão Social: R A CRUZ LELA ME Nº IOD: 0516/2013	CAD/ICMS: 03.025249-0 Razão Social: INSTITUTO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO GENTE & NA Nº IOD: 0637/2013	CAD/ICMS: 03.008167-4 Razão Social: F. A. C. LIMA Nº IOD: 0694/2013
CAD/ICMS: 03.034838-2 Razão Social: L & A CALÇADOS LTDA Nº IOD: 0522/2013	CAD/ICMS: 03.045134-5 Razão Social: J A B MARTINS COMERCIO - ME Nº IOD: 0641/2013	CAD/ICMS: 03.034211-2 Razão Social: J M M MAUES - ME Nº IOD: 0696/2013
CAD/ICMS: 03.024287-7 Razão Social: AGROINDUSTRIAL CASTELO LTDA Nº IOD: 0523/2013	CAD/ICMS: 03.031727-4 Razão Social: J L DE JESUS LTDA ME Nº IOD: 0646/2013	CAD/ICMS: 03.034193-0 Razão Social: ESPAÇO EMPREENDIMENTOS LTDA Nº IOD: 0699/2013
CAD/ICMS: 03.045080-2 Razão Social: MULTISERV LTDA ME Nº IOD: 0524/2013	CAD/ICMS: 03.039072-9 Razão Social: WR DI TERNOS LTDA ME Nº IOD: 0647/2013	CAD/ICMS: 03.021366-5 Razão Social: C J BESSA DE OLIVEIRA Nº IOD: 0700/2013
CAD/ICMS: 03.040250-6 Razão Social: M DOS S FONSECA - ME Nº IOD: 0525/2013	CAD/ICMS: 03.028674-3 Razão Social: MARIA S DO NASCIMENTO ME Nº IOD: 0650/2013	CAD/ICMS: 03.021365-7 Razão Social: C J BESSA DE OLIVEIRA Nº IOD: 0701/2013
CAD/ICMS: 03.011038-5 Razão Social: ROSA MARIA BRARYMI TAVORA ME Nº IOD: 0530/2013	CAD/ICMS: 03.023857-9 Razão Social: JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA ME Nº IOD: 0652/2013	CAD/ICMS: 03.025398-5 Razão Social: LUIZ SILVA CARRIAS ME Nº IOD: 0702/2013
CAD/ICMS: 03.013398-6 Razão Social: COOPERATIVA MISTA DOS PROD E EXTRAT RIO IRATAPURU Nº IOD: 0533/2013	CAD/ICMS: 03.025173-7 Razão Social: J L LEITE DA SILVA Nº IOD: 0654/2013	CAD/ICMS: 03.033572-8 Razão Social: L LIMA LTDA ME Nº IOD: 0705/2013
CAD/ICMS: 03.039252-7 Razão Social: NORTE PESCADOS LTDA EPP Nº IOD: 0534/2013	CAD/ICMS: 03.045137-0 Razão Social: PEDRO NOGUEIRA DOS ANJOS Nº IOD: 0656/2013	CAD/ICMS: 03.042804-1 Razão Social: D. A. JARDIM - ME Nº IOD: 0706/2013
CAD/ICMS: 03.021885-3 Razão Social: OLIVEIRA & BARBOSA LTDA Nº IOD: 0541/2013	CAD/ICMS: 03.028963-7 Razão Social: M GOMES FREITAS ME Nº IOD: 0657/2013	CAD/ICMS: 03.032368-1 Razão Social: COMERCIAL TROPICO NORTE LTDA ME Nº IOD: 0707/2013
CAD/ICMS: 03.016433-3 Razão Social: RONALDO MENDES ME Nº IOD: 0543/2013	CAD/ICMS: 03.032342-8 Razão Social: MEDEIROS & MEDEIROS LTDA EPP Nº IOD: 0659/2013	CAD/ICMS: 03.043345-2 Razão Social: CENTRO DE ENSINO PRESIDENTE JK - M, INDUSTRIA Nº IOD: 0709/2013
CAD/ICMS: 03.034670-3 Razão Social: G TAVARIS DA SILVA - ME Nº IOD: 0564/2013	CAD/ICMS: 03.035399-8 Razão Social: SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA - ME Nº IOD: 0660/2013	CAD/ICMS: 03.011157-4 Razão Social: COMERCIAL R A DA ROCHA LTDA Nº IOD: 0713/2013
CAD/ICMS: 03.044295-8 Razão Social: R PICAÇO PANTOJA Nº IOD: 0576/2013	CAD/ICMS: 03.042778-9 Razão Social: F I ANDRADE LTDA Nº IOD: 0663/2013	CAD/ICMS: 03.034226-0 Razão Social: CONSORCIO PONTE ESTAIADA EGESA CMT Nº IOD: 0714/2013
CAD/ICMS: 03.032045-3 Razão Social: GRAN-AMAPA DO BRASIL IMPOR & EXPORTAÇÃO LTDA ME Nº IOD: 0579/2013	CAD/ICMS: 03.037868-0 Razão Social: H DE DOUSA BASTOS ME Nº IOD: 0665/2013	CAD/ICMS: 03.040867-9 Razão Social: T MACHADO SATIRO ME Nº IOD: 0716/2013
CAD/ICMS: 03.034586-3 Razão Social: A C DA CONCEIÇÃO MACIEL Nº IOD: 0582/2013	CAD/ICMS: 03.018122-6 Razão Social: DORIVALDO F MACIEL ME Nº IOD: 0667/2013	CAD/ICMS: 03.043174-3 Razão Social: DANIELE D. DAVID - ME Nº IOD: 0720/2013
CAD/ICMS: 03.018272-9 Razão Social: R GUIRELLI OLIVEIRA ME Nº IOD: 0585/2013	CAD/ICMS: 03.032652-4 Razão Social: CAMPO VERDE AGRO INDUSTRIAL LTDA Nº IOD: 0668/2013	CAD/ICMS: 03.005346-9 Razão Social: FRANCISCO CUNHA RODRIGUES ME Nº IOD: 0721/2013
CAD/ICMS: 03.028453-8 Razão Social: D B DE AZEVEDO SILVA ME Nº IOD: 0587/2013	CAD/ICMS: 03.025038-2 Razão Social: A L DE SOUSA ME Nº IOD: 0670/2013	CAD/ICMS: 03.018302-4 Razão Social: J C PAIXÃO RIBEIRO Nº IOD: 0723/2013
CAD/ICMS: 03.032749-0 Razão Social: MELO & SANTOS LTDA EPP Nº IOD: 0593/2013	CAD/ICMS: 03.041304-4 Razão Social: F P LIMA - ME Nº IOD: 0672/2013	CAD/ICMS: 03.019297-8 Razão Social: ANTONIO GENARO DOS SANTOS NANHUM - ME Nº IOD: 03.019297-8
CAD/ICMS: 03.034505-7 Razão Social: M B L SOUZA - ME Nº IOD: 0607/2013	CAD/ICMS: 03.000697-5 Razão Social: I P LEITE Nº IOD: 0674/2013	CAD/ICMS: 03.025703-4 Razão Social: JERONIMO SILVA & LOPES LTDA - ME Nº IOD: 0726/2013
CAD/ICMS: 03.042469-0 Razão Social: N E M COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTAÇÃO LTDA EPP Nº IOD: 0613/2013	CAD/ICMS: 03.017652-4 Razão Social: P I P LEITE Nº IOD: 0675/2013	CAD/ICMS: 03.015299-8 Razão Social: MARIO COSTA FILHO Nº IOD: 0727/2013
CAD/ICMS: 03.021478-5 Razão Social: I BORGES GONCALVES Nº IOD: 0614/2013	CAD/ICMS: 03.034904-4 Razão Social: A LUIS MELO ME Nº IOD: 0677/2013	CAD/ICMS: 03.021126-3 Razão Social: C D A CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO AMAPÁ LTDA Nº IOD: 0729/2013
CAD/ICMS: 03.025381-0 Razão Social: I BORGES GONCALVES Nº IOD: 0615/2013	CAD/ICMS: 03.030910-7 Razão Social: FORTE VEICULOS LTDA EPP Nº IOD: 0678/2013	CAD/ICMS: 03.022986-3 Razão Social: M C PANTOJA ME Nº IOD: 0730/2013
CAD/ICMS: 03.038225-4 Razão Social: BARBOSA & CIA LTDA - ME Nº IOD: 0623/2013	CAD/ICMS: 03.012053-0 Razão Social: A ALVES PINTO ME Nº IOD: 0679/2013	CAD/ICMS: 03.022540-0 Razão Social: CARAJAS LTDA EPP Nº IOD: 0731/2013
CAD/ICMS: 03.033936-7 Razão Social: A B DA GAMA Nº IOD: 0624/2013	CAD/ICMS: 03.044823-9 Razão Social: REVESTCORES COMERCIO DE TINTAS LTDA ME Nº IOD: 0680/2013	CAD/ICMS: 03.020109-8 Razão Social: S S PUBLICIDADE LTDA ME Nº IOD: 0733/2013

CAD/ICMS: 03.041325-7 Razão Social: G C A SOUZA – EPP Nº IOD: 0735/2013	Nº IOD: 0801/2013	CAD/ICMS: 03.001750-0 Razão Social: ESTACON ENGENHARIA Nº IOD: 0883/2013	
CAD/ICMS: 03.032842-0 Razão Social: A C DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA Nº IOD: 0738/2013	CAD/ICMS: 03.027961-5 Razão Social: C T DE ALMEIDA LINS Nº IOD: 0805/2013	CAD/ICMS: 03.045244-9 Razão Social: J M RIBEIRO DE LIMA ME Nº IOD: 0885/2013	
CAD/ICMS: 03.004954-2 Razão Social: O R TEIXEIRA ME Nº IOD: 0739/2013	CAD/ICMS: 03.041040-1 Razão Social: T S EMPREENDIMENTOS LTDA – ME Nº IOD: 0809/2013	CAD/ICMS: 03.034186-8 Razão Social: A D PINHEIRO ME Nº IOD: 0888/2013	
CAD/ICMS: 03.009171-9 Razão Social: MARACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME Nº IOD: 0743/2013	CAD/ICMS: 03.026017-5 Razão Social: IVANETE FONSECA DOS REIS ME Nº IOD: 0811/2013	CAD/ICMS: 03.023841-2 Razão Social: COMARC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA Nº IOD: 0897/2013	
CAD/ICMS: 03.033584-1 Razão Social: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A Nº IOD: 0744/2013	CAD/ICMS: 03.026080-4 Razão Social: IVANETE FONSECA DOS REIS ME Nº IOD: 0812/2013	CAD/ICMS: 03.034987-7 Razão Social: PAULO S DOS S NOGUEIRA Nº IOD: 0899/2013	
CAD/ICMS: 03.027136-3 Razão Social: F S TRAJANO Nº IOD: 0745/2013	CAD/ICMS: 03.025119-2 Razão Social: E F DE ARAUJO ME Nº IOD: 0816/2013	CAD/ICMS: 03.021114-0 Razão Social: M ANGELA SANTOS DA COSTA ME Nº IOD: 0901/2013	
CAD/ICMS: 03.023304-6 Razão Social: ASSOC. AGROEXT VEG. DOS PROD. E PRODUT FAM RURAL Nº IOD: 0746/2013	CAD/ICMS: 03.024276-2 Razão Social: SOUZA & SANTOS LTDA ME Nº IOD: 0819/2013	CAD/ICMS: 03.039584-4 Razão Social: N OLIVEIRA SA ME Nº IOD: 0902/2013	
CAD/ICMS: 03.023137-0 Razão Social: SOLANGE FERREIRA GUEDES ME Nº IOD: 0749/2013	CAD/ICMS: 03.034783-1 Razão Social: PINHEIRO DE SOUZA & SANTOS SILVA LTDA EPP Nº IOD: 0823/2013	CAD/ICMS: 03.033859-0 Razão Social: S G MARTINS ME Nº IOD: 0907/2013	
CAD/ICMS: 03.035489-7 Razão Social: J CORREA DE OLIVEIRA ME Nº IOD: 0752/2013	CAD/ICMS: 03.008531-0 Razão Social: NAZARE DE FATIMA MACIEL FERREIRA – ME Nº IOD: 0826/2013	CAD/ICMS: 03.042323-6 Razão Social: PEREIRA RODRIGUES & FIGUEIREDO LTDA ME Nº IOD: 0922/2013	
CAD/ICMS: 03.037773-0 Razão Social: VALMYR MATTOS PEREIRA JUNIOR EIRELI ME Nº IOD: 0753/2013	CAD/ICMS: 03.022354-7 Razão Social: MARCELO SA COSTA – ME Nº IOD: 0827/2013	CAD/ICMS: 03.008636-7 Razão Social: C ANTONIO SANTOS ME Nº IOD: 0926/2013	
CAD/ICMS: 03.014002-7 Razão Social: J T GURJÃO ME Nº IOD: 0754/2013	CAD/ICMS: 03.008346-5 Razão Social: NOLETO & LEDESMA LTDA – ME Nº IOD: 0828/2013	COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO NÚCLEO DE CONTROLE DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS	
CAD/ICMS: 03.008139-0 Razão Social: M C COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Nº IOD: 0759/2013	CAD/ICMS: 03.006841-5 Razão Social: J EDY P FERNANDES EPP Nº IOD: 0834/2013	EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0003/2014	
CAD/ICMS: 03.034096-9 Razão Social: RODRIGO A GOMES ME Nº IOD: 0768/2013	CAD/ICMS: 03.029142-9 Razão Social: H FARIAS SACRAMENTO Nº IOD: 0839/2013	O Coordenador de Arrecadação, Gerente do Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários/NUCLA e Gerente do Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/NUIEF, da Secretaria de Estado da Fazenda – COARE/SEFAZ, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº 2.269/98 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMAM os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, regularizar a transmissão de suas Declarações de Informações e Apuração – DIAP, bem como atualizar seu endereço cadastral junto à SRE.	
CAD/ICMS: 03.011741-6 Razão Social: C V DE BARROS PEIXOTO ME Nº IOD: 0769/2013	CAD/ICMS: 03.043671-0 Razão Social: L A RAMOS ME Nº IOD: 0843/2013	O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa, no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos das alíneas “a” e “b”, do inciso I, Art. 73 e § 2º do Art. 73, do Anexo I do Decreto nº 2.269/98 – Regulamento do ICMS/AP.	
CAD/ICMS: 03.027935-6 Razão Social: VALCLECIA M C SILVA ME Nº IOD: 0771/2013	CAD/ICMS: 03.019895-0 Razão Social: MARP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Nº IOD: 0846/2013	Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2014	
CAD/ICMS: 03.034413-1 Razão Social: ANGELA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA Nº IOD: 0776/2013	CAD/ICMS: 03.030853-4 Razão Social: NORTE GER IMP EXP E LOC DE MAQUINAS LTDA Nº IOD: 0847/2013	 Eliane Gusmano Jardimmann Gerente do NUCLA	
CAD/ICMS: 03.021744-0 Razão Social: MARCELO PEREIRA DA SILVA ME Nº IOD: 0779/2013	CAD/ICMS: 03.037845-1 Razão Social: J SILVA SANTOS ME Nº IOD: 0848/2013	 Telma Barreto Costa Gerente do NUIEF	
CAD/ICMS: 03.026541-0 Razão Social: ALUIZIO S DOS SANTOS ME Nº IOD: 0780/2013	CAD/ICMS: 03.034250-3 Razão Social: L S BITTENCOURT JUNIOR Nº IOD: 0850/2013	 Luiz Vandenlei de Almeida Costa Coordenador COARE	
CAD/ICMS: 03.039633-6 Razão Social: S R V DOS SANTOS Nº IOD: 0781/2013	CAD/ICMS: 03.026504-5 Razão Social: J FERREIRA DA COSTA – ME Nº IOD: 0853/2013	RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES	
CAD/ICMS: 03.032263-4 Razão Social: T M L FURTADO WETCH ME Nº IOD: 0782/2013	CAD/ICMS: 03.017805-5 Razão Social: CATTANI S/A TRANSPORTE E TURISMO Nº IOD: 0862/2013	CAD/ICMS: 03.025950-9 Razão Social: I SILVA ALFAIA ME Nº IOD: 0717/2013	
CAD/ICMS: 03.040394-4 Razão Social: REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Nº IOD: 0783/2013	CAD/ICMS: 03.033720-8 Razão Social: C M F ANDRADE ME Nº IOD: 0868/2013	CAD/ICMS: 03.025076-5 Razão Social: R SILVA RODRIGUES ME Nº IOD: 0831/2013	
CAD/ICMS: 03.007402-4 Razão Social: BRIOCHE PADARIA E CONFEITARIA LTDA Nº IOD: 0784/2013	CAD/ICMS: 03.028890-8 Razão Social: EUVANICE B DA SILVA ME Nº IOD: 0869/2013	CAD/ICMS: 03.004774-4 Razão Social: G J LOO LI – ME Nº IOD: 0833/2013	
CAD/ICMS: 03.025628-3 Razão Social: D GAMA GONCALVES ME Nº IOD: 0790/2013	CAD/ICMS: 03.038394-3 Razão Social: AMAPA ENERGY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Nº IOD: 0873/2013	CAD/ICMS: 03.032801-2 Razão Social: L L PHOENIX LTDA Nº IOD: 0854/2013	
CAD/ICMS: 03.026487-2 Razão Social: L & E CONSERCOM LTDA EPP Nº IOD: 0791/2013	CAD/ICMS: 03.031590-5 Razão Social: WBA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA Nº IOD: 0875/2013	CAD/ICMS: 03.017940-0 Razão Social: MARIA CELIA DE OLIVEIRA Nº IOD: 0887/2013	
CAD/ICMS: 03.003921-0 Razão Social: HC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME Nº IOD: 0792/2013	CAD/ICMS: 03.043866-7 Razão Social: BRASTAN MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Nº IOD: 0877/2013	CAD/ICMS: 03.031129-2 Razão Social: ELISA D PINHEIRO ME Nº IOD: 0889/2013	
CAD/ICMS: 03.017073-9 Razão Social: J L A BARROSO – ME Nº IOD: 0794/2013	CAD/ICMS: 03.009739-3 Razão Social: ROSILDA D DE ARAUJO ME Nº IOD: 0879/2013	CAD/ICMS: 03.029226-3 Razão Social: FORT SERVICE SERVIÇOS & COMERCIO LTDA ME Nº IOD: 0891/2013	
CAD/ICMS: 03.021904-3 Razão Social: ENGENBEN – CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP Nº IOD: 0800/2013	CAD/ICMS: 03.005060-5 Razão Social: IRMAOS FROTAS LTDA Nº IOD: 0880/2013		
CAD/ICMS: 03.033933-2 Razão Social: FENIX REPRESENTAÇÕES COMERCIO E			

CAD/ICMS: 03.011180-9
Razão Social: R A DA ROCHA ME
Nº IOD: 0893/2013

CAD/ICMS: 03.039189-0
Razão Social: M C FRAZÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Nº IOD: 0894/2013

CAD/ICMS: 03.035085-9
Razão Social: JOACY M ANDRADE ME
Nº IOD: 0895/2013

CAD/ICMS: 03.028582-8
Razão Social: P C PINTO
Nº IOD: 0896/2013

CAD/ICMS: 03.009937-0
Razão Social: JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA VAZ ME
Nº IOD: 0898/2013

CAD/ICMS: 03.027162-2
Razão Social: N P DE LIMA - ME
Nº IOD: 0900/2013

CAD/ICMS: 03.033943-0
Razão Social: DIAGONAL ENGENHARIA LTDA ME
Nº IOD: 0916/2013

CAD/ICMS: 03.041363-0
Razão Social: IMAGEM-REPRESENTAÇÃO ALMEIDA & FILHO LTDA
Nº IOD: 0919/2013

CAD/ICMS: 03.036146-6
Razão Social: A F GOMES ME
Nº IOD: 0927/2013

CAD/ICMS: 03.027983-6
Razão Social: A V J CONCEIÇÃO - ME
Nº IOD: 0933/2013

CAD/ICMS: 03.034542-1
Razão Social: A S DE L ALVES ME
Nº IOD: 0934/2013

CAD/ICMS: 03.023564-2
Razão Social: L R C PEREIRA JUNIOR ME
Nº IOD: 0936/2013

CAD/ICMS: 03.025547-3
Razão Social: L A SILVA ME
Nº IOD: 0937/2013

CAD/ICMS: 03.028087-7
Razão Social: FRANCISCO G OLIVEIRA ME
Nº IOD: 0942/2013

CAD/ICMS: 03.026382-4
Razão Social: COMERCIAL CASSIPORÉ LTDA
Nº IOD: 0943/2013

CAD/ICMS: 03.023714-9
Razão Social: SOCORRO MARTINS FERREIRA ME
Nº IOD: 0945/2013

CAD/ICMS: 03.023605-3
Razão Social: A DA R SOUZA ME
Nº IOD: 0946/2013

CAD/ICMS: 03.028291-8
Razão Social: A J DA SILVA MARECO ME
Nº IOD: 0947/2013

CAD/ICMS: 03.042128-4
Razão Social: J R M MOTA ME
Nº IOD: 0948/2013

CAD/ICMS: 03.035694-6
Razão Social: R JORGE DE OLIVEIRA ME
Nº IOD: 0950/2013

CAD/ICMS: 03.035324-6
Razão Social: F DE M COSTA - ME
Nº IOD: 0952/2013

CAD/ICMS: 03.038835-0
Razão Social: P C CARDOSO SILVA ME
Nº IOD: 0955/2013

CAD/ICMS: 03.034779-3
Razão Social: C & C CONFECÇÕES COMERCIO LTDA ME
Nº IOD: 0958/2013

CAD/ICMS: 03.022060-2
Razão Social: EUDES LUCIO LIMA ME
Nº IOD: 0959/2013

CAD/ICMS: 03.032338-0
Razão Social: L F PINHEIRO ME
Nº IOD: 0960/2013

CAD/ICMS: 03.023954-0
Razão Social: M C DE OLIVEIRA EXPORTAÇÕES ME
Nº IOD: 0962/2013

CAD/ICMS: 03.035398-0
Razão Social: K CARDOSO SARMENTO ME
Nº IOD: 0963/2013

CAD/ICMS: 03.008840-8
Razão Social: J H A CARNEIRO ME
Nº IOD: 0965/2013

CAD/ICMS: 03.032550-1
Razão Social: J H A CARNEIRO ME
Nº IOD: 0966/2013

CAD/ICMS: 03.046692-0
Razão Social: ANDRE PENHA DA SILVA ME

Nº IOD: 0967/2013

CAD/ICMS: 03.046608-7
Razão Social: T ALCOLUMBRE DA SILVA ME
Nº IOD: 0974/2013

CAD/ICMS: 03.046601-6
Razão Social: MARACA CANANI CHOCOLATES DA AMAZONIA LTDA ME
Nº IOD: 0975/2013

CAD/ICMS: 03.046343-2
Razão Social: AMAPA MED COMERCIO VAREGIST DE PROD FARMACEUT
Nº IOD: 0977/2013

CAD/ICMS: 03.046341-6
Razão Social: AMAPA MED COMERCIO VAREJISTA DE PROD FARMACEUT
Nº IOD: 0978/2013

CAD/ICMS: 03.046535-4
Razão Social: J D CASTRO DIAS ME
Nº IOD: 0983/2013

CAD/ICMS: 03.046514-1
Razão Social: CARAMURU ALIMENTOS S/A
Nº IOD: 0985/2013

CAD/ICMS: 03.046447-1
Razão Social: R M IMPORTADORA LTDA EPP
Nº IOD: 0990/2013

CAD/ICMS: 03.046408-0
Razão Social: M B COSTA DOS SANTOS EIRELI EPP
Nº IOD: 0991/2013

CAD/ICMS: 03.046430-7
Razão Social: W P FERREIRA ME
Nº IOD: 0992/2013

CAD/ICMS: 03.046402-1
Razão Social: K G F BARROSO ME
Nº IOD: 0994/2013

CAD/ICMS: 03.046378-5
Razão Social: V B BATISTA ME
Nº IOD: 0996/2013

CAD/ICMS: 03.046382-9
Razão Social: LEX AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Nº IOD: 0999/2013

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 011/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 042/DGL/ADAP de 23 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação CPL desta Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, para o período de 02.01.2014 a 31.12.2014, abaixo designados, sob a presidência do primeiro, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Hermes Moraes de Araújo - Presidente
Andreza Maria do Rosário Silva - Membro
Rallana Francely de Barros Peixoto - Membro
Frank Benjamin Costa - Suplente

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 24 de janeiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 012/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores Elson Gemaque e Gemaque e Salomão Alcolumbre - Assessores Técnicos, para fiscalizar a execução do Processo nº 2000.079/2013, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Netsystem Tecnologia e Serviços, para solicitação de renovação de licença de software antivírus.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 24 de janeiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

ERRATA

Da portaria nº 182/13-ADAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5610, de 10 de dezembro de 2013.

Onde lê-se:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, Francisco Sávio da Silva Barbosa, Marcos de Souza Favacho, Carla Rosane Amorim da Silva, Maira Cambraia Rocha, Maria Aparecida da Silva Tavares, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 12 a 17/12/2013, objetivando assessorar a Diretora Presidente/ADAP na organização e realização da reunião do conselho do Rio Oiapoque, e do Servidor Raimundo Prazeres dos Santos, que irá conduzir o veículo que levará os Servidores.

Leia-se:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, Francisco Sávio da Silva Barbosa, Marcos de Souza Favacho, Carla Rosane Amorim da Silva, Maira Cambraia Rocha, Maria Aparecida da Silva Tavares, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 11 a 17/12/2013, objetivando assessorar a Diretora Presidente/ADAP na organização e realização da reunião do conselho do Rio Oiapoque, e do Servidor Raimundo Prazeres dos Santos, que irá conduzir o veículo que levará os Servidores.

Macapá - AP, 24 de janeiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 08 de 23/01/2014

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99 - CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processo nº. 2013.07.1587R2 - DICAB/AMPREV, 07/06/2013, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora: ARLENE COSTA DOS ANJOS, cadastro 416100
Cargo: Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Padrão 01, Grupo Magistério, CPF nº 316.008.082-04, na data de seu Óbito, ocorrido em 15/11/2004, se encontrava lotado na Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 15/11/2004.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do (s) Pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
David Gabriel dos Anjos Nogueira	Filho (a)	Temporária	25%
Elton Rodrigo dos Anjos Nogueira	Filho (a)	Temporária	25%
Livia Thais Anjos Nogueira	Filho (a)	Temporária	25%

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 07/06/2013.

Data do Requerimento

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Olívio Fernandes Nogueira	Companheiro (a)	Vitalício	25%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos Art. 23, I, §4º, 35, 51, I, II, 52, da Lei Estadual nº 0448/99; Art. 40, §18, da constituição Federal com redação da Emenda constitucional nº 41/93. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá, 23 de janeiro de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente Interino/ AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 09 de janeiro de 2014

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.07.1134RI-DIBEF/AMPREV de 05/12/2013, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor.

Nome do ex-servidor inativo: **RAIMUNDO URSULINO DE AMORIM**, matrícula nº 461, aposentado através da Portaria nº 0511 de 24/03/2008-AL, Cargo Administrador, CPF nº 908.067.732-00, na data de seu óbito, ocorrido em 25/07/2013, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 25/07/2013.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Osmarina Lopes de Oliveira Amorim	Cônjuge	Vitalícia	50%
Kátia Maria Nascimento Melo	Companheira (a)	Vitalícia	50 %

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts 10, I, §5º, 26, §1º, 31 e 89 da Lei nº 915/2005, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no plano financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 23 de janeiro de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente Interino da AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4019, de 30 de outubro de 2012

Resolve:

Tomar sem efeito a publicação da Portaria nº 08 de 02/02/2005, publicado no diário oficial nº 3459 de 15 de fevereiro de 2005, com circulação em 16/02/2005

Macapá, 23 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente Interino/AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4019, de 30 de outubro de 2012.

Resolve:

Tomar sem efeito a publicação da Portaria nº 136 de setembro de 2013, publicado no diário oficial nº 5550 de 11 de setembro de 2013, com circulação em 17/09/2013.

Macapá, 23 de janeiro de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente Interino/AMPREV

CONTRATO Nº 019/2013-AMPREV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA ESTA INSTITUIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV E A EMPRESA POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchoa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Interino o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Bacharel em Ciências Contábeis, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº 222231 SSP/AP, CPF nº. 415.605.152-87, e de outro lado a Empresa POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, com sede na Rua Renascimento, nº 2391 Bairro Renascer, inscrito no CNPJ nº. 01.485.395/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Manoel Doaci Soares Jardim, Brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 180.895.692-34, RG nº 218.102-SSP-AP,

residente na Rua. Renascimento, nº 2391 Bairro Renascer, CEP: 68.907.620, doravante denominada "Partes", quando em conjunto, ou como "Parte", quando isoladamente, tem entre si justo e avençado o presente Instrumento de Contrato, Cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 6.204/2007, alterado pelo Decreto nº 4.342/02 e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, bem como no Processo nº. 2013.21.500327PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - Este Contrato tem o objetivo de orientar a contratação dos serviços de Vigilância e Segurança Armada para três (03) postos de vigilância 24h (vinte e quatro horas), ininterruptas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme as especificações e tarefas constantes do Termo de Referência anexo a este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS DE PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão prestados na Sede da Amapá Previdência - AMPREV, localizado na Rua Binga Uchoa, nº 10, Bairro Central, Prédio da Diretoria de Benefícios e Fiscalização, localizada na Rua Professor Tostes, nº 2200, Bairro Santa Rita e no Posto de Vigilância Cajari, localizada na Rodovia Duque de Caxias, nº 1250, Bairro Cabralzinho.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os locais de prestação dos serviços especificados no caput da presente cláusula poderão ser ampliados ou modificados na ocorrência de alteração Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA:

4.1 - Para a execução dos serviços objeto deste contrato a Contratada deverá disponibilizar 03 (três) postos de Vigilância armada 24h (vinte e quatro horas).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor total de R\$ 38.838,54 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o total global anual de R\$ 466.062,48 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos):

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício por conta do Programa As despesas decorrentes da aquisição em alusão correrão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390.37.00.00 - "Locação de Mão de Obra", e Sub-Elementos: 3390.37.03.00 - "Vigilância Ostensiva"

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

Macapá-AP, 30 de Dezembro de 2013.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente
CONTRATANTE

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP DO ANO DE 2013.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Amapá Previdência - AMPREV, situado a Rua Binga Uchoa, número dez, Centro, Macapá-AP, às dezesseis horas, teve início a terceira reunião extraordinária do Conselho Estadual de Previdência, na direção do Presidente, senhor CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA, que cumprimentou os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais presentes. Em seguida, apresentou o ITEM 01 da PAUTA - LEITURA DO EDITAL número, zero, um, um, de dois mil e treze, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência, Membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo e Financeiro e Procuradoria Jurídica da AMPREV; para fazerem-se presentes nessa sessão. ITEM 02 - VERIFICAÇÃO DO QUORUM, chamando nominalmente os membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Previdência na seguinte ordem: FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA, presente, DELCIO FERREIRA MAGALHÃES, ausente representado por sua Suplente IVONE REGINA MUSSI TOSTES, presente, JULIANO DEL CASTILLO SILVA, ausente, representado por seu Suplente LUIZ

AFONSO MIRA PICAÇO, presente, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, ausente sendo representado por seu Suplente RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA, ausente, PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA, presente, JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO, presente, PAULO DE SANTANA VAZ, presente, FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA, presente, CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE, presente, EDSON FRANÇA, presente, HELIELSON DO AMARAL MACHADO, ausente, AUGUSTO CESAR DE MEDEIROS COSME, ausente, HEMERSON DE SOUZA DIAS, presente, LADILSON COSTA MOITA, presente, GILMAR SANTA ROSA BARBOSA, ausente sendo representado por seu Suplente DELMIR FERREIRA DA SILVA, presente, CARLA FERREIRA CHAGAS, presente, LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA, presente. PAUTA - ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS: Jucinete Carvalho de Alencar, Gilmar Santa Rosa Barbosa, Helielson do Amaral Machado. PAUTA - ITEM 04 - Apresentação, apreciação, discussão, aprovação ou não da Proposta Orçamentária para o exercício de 2014/AMPREV. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, visto que esta discussão é de suma importância em relação à AMPREV, pois a proposta será encaminhada a Secretaria de Planejamento - SEPLAN. Agradeceu a presença dos servidores da AMPREV que darão suporte para a avaliação, e aos membros do Conselho Fiscal da AMPREV. Falou que foi distribuído o material com a proposta, e a servidora Márcia

responsável por essa elaboração fará apresentação aos conselheiros. O conselheiro Ladilson pediu a palavra para informar que a proposta deve estar adequada de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para que seja aprovado esse orçamento, e não recebeu a LDO de 2014 para que seja verificada essa conformidade. O Presidente informou que essa situação deve ser vista, pois se for depender da LDO esse orçamento não será aprovado a tempo. O Conselheiro Luiz Afonso disse que a LDO não trata da questão do orçamento da Instituição e sim a questão previdenciária como um todo, tratando de programas projetos e ações. A servidora Márcia falou que isso é diretriz da SEPLAN, e quando a AMPREV recebe já esta dentro da LDO. O conselheiro Luiz Afonso falou que essa avaliação ficou prejudicada diante do tempo para análise, deveria ter vindo para apreciação do CEP em agosto quando a LDO foi aprovada, e não vir agora que o orçamento tem que ser aprovado e enviado até a data de amanhã. O conselheiro Edinho Duarte pediu a palavra para esclarecer que essa proposta respeita a LDO, é uma questão lógica o nome já diz Lei de Diretrizes Orçamentárias, que não deveria ser perdido tempo com isso, que essa reunião é para apreciar o orçamento, que na pauta deveria ser alterado o modo como ela está descrita, pois esta reunião é para apreciar e na apreciação impõe-se discussão e aprovação, não cabendo essa redação de "aprovação ou não", pois da apreciação será feita a discussão e o voto e o resultado dependerá de cada conselheiro. O Presidente da AMPREV informou que a proposta apresentada foi proposta pelos técnicos da AMPREV, trazendo ao Conselho o porquê destes valores, que o CEP pode alterar esses valores. O Conselheiro Ladilson falou sobre o orçamento que tem projeção feita através do cálculo atuarial que foi questionado por este conselho, então sendo baseado pelos estudos feitos pela empresa responsável pelo cálculo estão errados esses valores de orçamento. A servidora da AMPREV Márcia explicou como é feito o orçamento, seu embasamento, critérios e explicou sobre os valores propostos para esse orçamento conforme a proposta orçamentária entregue a todos os conselheiros. O conselheiro Luiz Afonso perguntou se foi incluído algum outro investimento estrutural para os aposentados e pensionistas nesse orçamento. O Presidente informou que há um projeto de atendimento da Van Móvel, para atender nos municípios que não possuem agência do Ministério da Previdência, que já esta inclusa a compra deste veículo. O Conselheiro Hemerson disse que é importante investir no atendimento aos aposentados, para dar qualidade, estrutura, bom atendimento a eles, que é uma coisa que não existe hoje. O presidente informou que já está sendo feito um projeto de reforma e reestruturação do prédio de benefício que também já está incluso no orçamento. O conselheiro Ladilson falou do programa previdenciário que deveria ser melhorado, principalmente na demora do tramite dos processos

administrativos, o que fere o princípio da eficiência, que pudesse ser criado um programa para tentar otimizar o tempo para os pedidos dos aposentados, como alguns exemplos passados pelo CEP: pode ser trabalhado na AMPREV a instalação de um software para facilitar o atendimento, hoje há poucos beneficiário porém com o tempo isso irá aumentar, e se a AMPREV não estiver preparada para isso ela será penalizada judicialmente. O Presidente disse que em relação a isso, realmente acontece essa demora nos processos de tramitação, e a AMPREV está passando por um momento de implantação do sistema SIPREV, que é ofertado pelo Ministério da Previdência, que trabalha com o cadastro dos aposentados e pensionistas, só não trabalhará com a folha de cálculo de pagamento, mas toda parte cadastral e previdenciária inclusive com o cruzamento de informações com os demais regimes próprios já está incluso e em andamento. O conselheiro Luiz Afonso disse que no programa deveria ser incluído o detalhamento do que está sendo pensado para o ano. O presidente falou em relação ao SRPPS, e informou que hoje três servidores estão participando do curso de treinamento para que seja implantado esse sistema. A servidora Márcia continuou a explicar o orçamento proposto. O conselheiro Fernando observou que na contribuição patronal está subestimada, pois os valores estão com erros. A servidora da AMPREV Maria Oricélia explicou a respeito dos valores observados e outros questionamentos feitos pelos conselheiros sobre dúvidas em relação a valores e outros pontos da proposta. O conselheiro Claudionor contribuiu para o debate explicando como é feita a previsão dos parcelamentos para o orçamento. Em seguida a servidora Márcia continuou explicando a proposta orçamentária. O conselheiro Ladilson falou sobre o ponto de despesas previdenciárias que é separado da despesa administrativa, fora da taxa de 2%. A servidora Márcia falou que no orçamento para despesas administrativas já está previsto o orçamento para o concurso público. O Presidente abriu discussões a respeito de cada item das despesas administrativas. O conselheiro Edinho Duarte sugeriu que seja otimizado o debate e avaliação do orçamento, sendo avaliada cada página, se nenhum conselheiro se manifestar é porque não há dúvidas e pode ser prosseguida a avaliação. O Presidente colocou em avaliação a pg. 10 do orçamento. O conselheiro Ladilson perguntou como é feito o pagamento dos cargos e contratos regidos pela CLT. O Presidente explicou que é feito pela AMPREV o pagamento dos funcionários. O conselheiro Ladilson acha que são muitos cargos na nova estrutura da AMPREV, sendo 36 cargos e 86 celetistas e acha que tem que ser revista essa minuta de estruturação de funcionários antes de ser encaminhado o projeto de Lei. O Presidente informou que no orçamento o aumento do gasto com pessoal se deu em razão da previsão do concurso público. O conselheiro Paulo Santana fez questionamentos em relação aos itens de combustível e material de limpeza que não foram liquidados. O presidente explicou que no início do ano a AMPREV estava com problemas em todos os carros e em relação ao material de limpeza a licitação foi tardia durante o ano o que impossibilitou a liquidação. O conselheiro Fernando Cezar atentou que na hipótese de haver o concurso deveria ter sido feita a previsão de gastos trabalhistas com a demissão dos contratos. O Presidente informou que na previsão que está no orçamento é para os casos de servidores que ingressarem contra a AMPREV na justiça e que a AMPREV venha a perder, porém não está sendo contemplada essa despesa dentro da administrativa. O conselheiro Ladilson acredita que mesmo com o concurso irá levar um tempo para que os funcionários sejam mandados embora, tempo para chamada dos concursados, tempo para que a lei do concurso seja aprovada, que já está no CEP desde 2010 e ainda não foi aprovada essa lei, então não deveria ser previsto ainda. O Presidente passou para a avaliação da pg. 11. O conselheiro Edinho atentou para os valores previstos para serviços consultoria, de terceiros e material hospitalar. O Presidente explicou que esses materiais hospitalares são para as atividades de perícia, para o serviço de consultoria é o realizado pela empresa que faz o cálculo atuarial e outras consultorias que sejam necessárias, e outros serviços que venham a ser necessários durante o ano. Passou-se para a pg. 12. O Presidente informou que a gestão previdenciária é feita pela empresa Agenda Assessoria, porém havendo a possibilidade de implantação do SIPREV esse custo

de gestão irá diminuir. O conselheiro Paulo Madeira observou os valores de 30 mil reais para comunicação, e perguntou se seria com celulares e quem utiliza esses celulares na AMPREV. O Presidente informou que são 6 linhas para os diretores, procurador e chefe de gabinete, para uso institucional. Em relação ao plano de saúde para os servidores da AMPREV está previsto no orçamento, porém nunca foi implementado. Passou-se para as páginas seguintes. O conselheiro Ladilson perguntou quanto é pago de auxílio alimentação aos servidores e se há o reajuste. O Presidente informou que é pago o valor de 850 reais sendo ajustados conforme deliberação deste conselho pelo índice de inflação, o conselheiro Ladilson achou muito alto o valor pago, que deve ser melhorado o salário do servidor e não aumentado o auxílio que não contribui para a aposentadoria. O conselheiro Fernando sugeriu que seja feito relatório bimestral das atividades realizadas relacionadas ao orçamento e apresentado ao CEP. O conselheiro Ladilson lembrou do cálculo atuarial que foi publicado sem aprovação do CEP, e que ainda tem que ser corrigido, e pediu que fosse providenciada a análise do cálculo com antecedência para que não ocorra esse erro. Após análise e debate foi votada a proposta orçamentária para 2014, restando deliberado como APROVADA por todos os membros do conselho presentes a proposta orçamentária de 2014, com as correções e alterações feitas nesta reunião. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, e encerrou a reunião às 18h:34min. da qual eu, Gleysiane Maria Santana dos Reis, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá-AP, 19 de setembro de 2012.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira:
Presidente do Conselho.

Fernando Cezar Pereira da Silva:
Vice-Presidente do Conselho e Membro Titular,
representante do Ministério Público.

Ivone Regina Mussi Tostes:
Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

Luiz Afonso Mira Picanço:
Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

Paulo César do Vale Madeira:
Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.

Jorge Evaldo Edinho Duarte Pinheiro:
Membro Titular, representante da Assembleia Legislativa.

Paulo de Santana Vaz:
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Claudionor Medeiros de Andrade:
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.

Edson França:
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Inativos.

Hemerson de Souza Dias:
Membro Titular, representante dos Militares Inativos.

Delmir Ferreira da Silva:
Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

Carla Ferreira Chagas:
Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Luiz Carlos da Costa Pessoa:
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

Gleissiane Maria Santana dos Reis:
Secretária do Conselho

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP DO ANO DE 2013.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Amapá Previdência - AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às dezesseis horas e quarenta e um minutos, teve início a décima segunda reunião ordinária do Conselho Estadual de Previdência, na direção do Presidente, senhor CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA, que cumprimentou os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais presentes. Em seguida, apresentou o ITEM 01 da Pauta - LEITURA DO EDITAL número, zero, um, quatro, de dois mil e treze, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência, Membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, Diretoria

Executiva, Gerente Administrativo e Financeiro e Procuradoria Jurídica da AMPREV; para fazerem-se presentes nessa sessão. ITEM 02 - VERIFICAÇÃO DO QUORUM, chamando nominalmente os membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Previdência na seguinte ordem: DELCIO FERREIRA MAGALHÃES, ausente representado por sua Suplente IVONE REGINA MUSSI TOSTES, presente. JULIANO DEL CASTILLO SILVA, ausente, representado por seu Suplente LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO, presente, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, ausente representada por seu Suplente RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA, presente, PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA, ausente, JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO, ausente, PAULO DE SANTANA VAZ, presente, FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA, presente, CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE, presente, EDSON FRANÇA, presente, HELIELSON DO AMARAL MACHADO, presente, HEMERSON DE SOUZA DIAS, ausente, LADILSON COSTA MOITA, ausente, GILMAR SANTA ROSA BARBOSA, presente, CARLA FERREIRA CHAGAS, presente, LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA, presente. PAUTA - ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS: Hemerson Dias, Jucinete Carvalho. PAUTA - ITEM 04 - Apresentação da proposta de acerto da Dívida que está sendo tratada com o Governo do Estado. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e chamou a servidora responsável pelo levantamento dos valores, Roberta Potock para fazer as explicações conforme a planilha que foi distribuída a todos os presentes. A servidora iniciou sua explicação, falou como está distribuída a planilha, fez a leitura dos valores iniciais. A servidora Roberta disse que a parte da dívida confessada e outra parte apurada em NAF's. O conselheiro Claudionor perguntou se no valor levantado pelo judiciário ainda não tem nada em relação aquele documento que eles dizem que a AMPREV deve a eles. A servidora Roberta disse que não há nada. O conselheiro Raul disse que entendeu que somente parte dessa dívida foi confessada então não se tem um valor específico e nem certeza de liquidez. A servidora Roberta fez um apanhado do histórico da dívida desde 2009 até 2013. O conselheiro Ladilson perguntou se tem como fazer no CADIPREV a correção dos valores pelo INPC. O Presidente disse que para fazer o cadastro no sistema já pede todas as informações para atualização. O conselheiro Ladilson perguntou sobre a multa de 2% que não está prevista na nova lei, mas não a revoga, tem algum momento que possa ser inserido no sistema essa multa? A servidora Roberta respondeu dizendo que todo parcelamento é enviado ao Ministério e cada parcela eles mesmo calculam, disse que não cabe essa multa. O conselheiro Ladilson disse que esses parcelamentos já estão vencidos e não estão sendo calculados com multa, e se não há a aplicabilidade da multa está havendo uma burla a autonomia do Estado de como irá cobrar a multa estabelecida em lei, então esse parcelamento já tem problemas por não está com esses valores. A servidora Roberta disse que há uma lei que revoga e retira a previsão de cobrança de multa de 2% das dívidas correntes. A conselheira Carla disse que já havia observado em relação a multa, e verificando a portaria e a lei é possível reduzir a multa e não excluir a multa reduzindo-a em 100%, não sendo o que o MPS autorizou na portaria. O conselheiro Ladilson disse que o Poder Executivo usou de má fé dessa portaria ao reduzir 100%, se sentindo envergonhado com essa situação, vendo o saque que está sendo feito no fundo previdenciário da AMPREV, e de pronto disse que entrará com um requerimento solicitando o áudio dessa reunião para tomar providências que estão fora da atuação deste conselho. O conselheiro Fernando disse que a conselheira Carla fez um quadro comparativo com as informações passadas anteriormente ao CEP sobre a dívida, e pelas informações passadas hoje não se observa nada de diferente, ou tratando de reparcelamento, onde teve esse acréscimo de três milhões? A servidora Roberta disse que a dívida do judiciário foi apurada na comissão do encontro de contas sem estar na NAF. O conselheiro Fernando perguntou se no período de 2012 a 2013 não há nenhuma falta de pagamento pelo Poder Judiciário. A servidora Roberta disse que não há nenhuma dívida do Judiciário nesse período e continuou sua explicação do ponto da dívida a partir do exercício de 2001. O conselheiro Ladilson perguntou que é o responsável por inserir essas informações no sistema CADIPREV? A servidora Roberta

disse que é sua competência alimentar o sistema que é novo, e prosseguiu explicando. O conselheiro Gilmar solicitou que lhe fosse encaminhado às informações a respeito da dívida da Assembleia para melhor cobrar e representar os servidores, legislativos. O conselheiro Fernando perguntou à servidora se a Assembleia Legislativa estava pagando as parcelas de fevereiro de 2012 até o mês corrente. A servidora Roberta informou que ela não vem pagando a contribuição previdenciária nesse ano de 2013. O conselheiro Fernando ressaltou que essa é uma situação inibidora para o Estado firmar o termo de acordo é uma regra da portaria que orienta que ele não pode estar inadimplente a partir de março de 2013, então não tem como fazer um acordo se inadimplente ele se encontra, prejudica até o Estado. A conselheira Carla disse que é importante a questão levantada pelo conselheiro Fernando e citou §7º do art. 5-A, que diz que se o acordo for firmado com inadimplência a partir de março de 2013 será rescindido. O Presidente disse que o encaminhamento do acordo de parcelamento vai passar pela homologação do Ministério da Previdência ainda, essa homologação demora em média de um a dois meses. O conselheiro Gilmar disse que então no momento em que o MPS for fazer a homologação ele irá checar, e depois a AMPREV irá comunicar aos órgãos para efetuar o pagamento. O presidente disse que é isso. O conselheiro Raul disse que então não haverá homologação a menos que se quite a dívida. O conselheiro Fernando observou a dívida desde o acordo invalidado em 2010, que considerou não recolhido nenhum valor pago pelo poder, continuando a dívida desde o ano de 2010. O conselheiro Raul perguntou se as informações repassadas ao MPS saem condensadas com inflações do ente ou são discriminadas. O Presidente informou que saem pelo ente, e disse que as informações são repassadas para que o MPS faça o controle do CRP do Estado, o Certificado de Regularidade Previdenciária não sai para os Poderes e sim para o Ente Federativo. O conselheiro Fernando perguntou à servidora Roberta se no período de 2010 o termo firmado com a Assembleia Legislativa se reposta a um parcelamento ou reparcelamento de dívida. A servidora Roberta respondeu que se tratava de parcelamento que inclui débito em aberto de 2002 e mais o parcelamento de 2002, que era permissível incluímos na época. A conselheira Carla falou que a AMPREV abandonou esse parcelamento que não foi homologado pelo MPS, e perguntou como o Estado conseguiu o CRP se não foi homologado? O Presidente disse que foi conseguido o CRP via judicial. O conselheiro Fernando observou então que para conseguir judicialmente o CRP foi informado ao MPS com base no termo de 2010 pela AMPREV, que o Ente estava regular e disse que possui cópia de expediente comprova essa informação que, no entanto não é verdade. A servidora Roberta disse que quando o ex-presidente entrou para a AMPREV ele era novo e não sabia como proceder, encaminhou documento ao MPS pedindo o CRP e dizendo que estava regular o ente, mas a resposta do MPS foi contrária, continuou dizendo que foi verificado várias formas de se aproveitar o valor pago, como por exemplo, crédito para quitação da dívida anterior. O conselheiro Ladilson disse que é importante para o CEP saber o que será feito quanto a isso, e falou que pode ser paga a dívida daquele ano com o valor pago referente a ele, pois se trata do mesmo exercício. O conselheiro Raul disse que o dinheiro pago, precisa ser corrigido e depois abatido na dívida. O Presidente disse que se for feita alguma correção será pelo INPC+6%, pois se trata de débito em atraso. O conselheiro Fernando disse que não há crédito para quem tem dívida. O conselheiro Ladilson questionou como será feito o parcelamento sendo que não está regularizado os 7 meses desse ano, porque não dá pra estabelecer acordo se já está havendo de alguma forma uma má fé da outra parte. O conselheiro Raul disse que a AMPREV vai assinar um acordo com informações que contrariam inclusive a lei. O Presidente disse que no período de homologação será tratado esse assunto sobre os meses que estão em aberto. O conselheiro Ladilson disse que se já está havendo uma má vontade da outra parte, a AMPREV deve se abster de fazer o acordo. O conselheiro Helielson disse que essa discussão está se alongando, se há uma proposta com garantias bem sustentáveis, e se tem um crédito que pode quitar a dívida de março até hoje, com a certeza de que se pode receber então nós não devemos dificultar a possibilidade de recebermos um crédito que a muito tempo não se recebe. A

conselheira Carla gostaria de saber como a AMPREV vai tratar esse crédito, porque até agora não foi dito. O Presidente disse que quem vai dizer como será tratado o crédito vai ser quem fez o pagamento, que é tanto o legislativo quanto o executivo. O conselheiro Ladilson disse que se for lançado o débito de 2009 e 2010 o crédito de fato vai estar configurado, agora se for deduzido o valor recolhido no lançamento, ele não tem mais esse crédito, então a AMPREV tem que deduzir o valor e lançar somente a dívida que existe de fato porque aí não existe crédito e o Estado tem que recolher dos cofres da Fazenda Pública até março, porque se a AMPREV não fizer isso ela estará burlando a lei e projetando para que os poderes digam como querem usar isso. O Presidente disse que o pagamento feito no acordo de 2010 não tem como entrar no registro do sistema, e informou que todo pagamento feito os poderes informam qual período estão pagando a AMPREV não pode dizer qual período irá ser pago, isso é uma prerrogativa de cada poder, e quando ele paga ele diz para onde irá o recurso, que competência pertence o recurso, a AMPREV informa o valor. A servidora Roberta continuou a apresentação da dívida referente ao Poder Executivo a partir 2009, falou sobre a dívida do CAIS, alugueis e finalizou sua apresentação. O conselheiro Ladilson pediu que fosse encaminhado a todos os conselheiros,

as atualizações legislativas da Lei 915. O conselheiro Raul disse que ontem se dispôs a participar da viagem até Brasília, mas hoje irá declinar da participação pois estará em trabalho nesse período. O Conselheiro Gilmar pediu que fosse colocado o seu nome para substituir o conselheiro Raul na viagem. O presidente disse que o conselheiro Edson França solicitou ontem que fosse colocado o seu nome na viagem, tendo ele, portanto a preferência, mas que se for possível adicionar quatro participantes irá colocar o seu nome. O conselheiro Gilmar pediu a palavra para dizer que gostaria de deixar registrado que nesse tempo como conselheiro é um verdadeiro aprendiz, todas as reuniões houve quórum, e parabenizou o presidente pela iniciativa de trazer a apreciação desse conselho visto que administrativamente possui o poder de encaminhá-lo diretamente, e disse que tem aprendido muito e está muito grato por isso. O Presidente agradeceu, e falou sobre quando começou a ser discutido com o MPS o parcelamento. A conselheira Carla disse que sairá da AMPREV bem mais aliviada do que ontem, pois os membros tem o papel de fiscalizar as ações da AMPREV, então essa questão de ontem que a proposta não foi entregue, ficou preocupada sobre se esta tudo correto, mas vê que a intenção é boa, mas não gostaria de sair daqui sentindo que estão aqui sendo meros tomadores de conhecimento, quando que é só informado algo que não se pode fazer nada, então pra que serve o conselho superior, só para tomar ciência? Não o papel aqui é solidário, todos querem participar, saber como a administração está agindo, e isso que foi feito hoje tranquilizou por saber o que foi feito e o que está sendo feito, e parabenizou as informações repassadas. O conselheiro Helielson disse que também ficou angustiado ontem, e citou um trecho de um juiz que diz "o conselho não basta ser legal, ele tem que parecer legal", todos tem que olhar pra cá e dizer que aqui está saindo tudo na legalidade, e pediu que as informações e os assuntos venham com antecedência. O Presidente informou que o MPS observou que o que acontecia em todos os municípios havia barganha da hora de se fazer o parcelamento, e como existiam muita burocracia e como no meio dos conselhos havia questões políticas decidiu por dar autorização para os regimes que fizessem o seu parcelamento administrativamente, de nenhuma forma está aqui para não colocar as informações ao CEP e sempre disse que quer o CEP atuante, e disse que desde que sentou aqui houve muita coisa, e é a primeira pessoa desde que entrou na AMPREV desde 1994, a não deixar sair nenhum recurso injusto. E disse que vem sofrendo desde essa época, por ser servidor efetivo do Estado, pois já houve situações políticas aqui dentro, mas vem tratando dessa situação única e exclusivamente de forma técnica, e quando souberam do parcelamento foi buscada uma forma a beneficiar o regime. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, e encerrou a reunião às 17h10min, da qual eu, Gleyssiane Maria Santana dos Reis, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá-AP, 31 de outubro de 2012.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira:
Presidente do Conselho.

Fernando Cezar Pereira da Silva:
Vice-Presidente do Conselho e Membro Titular,
representante do Ministério Público.

Ivone Regina Mussi Tostes:
Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

Luiz Afonso Mira Picanço:
Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

Raul Soares Pereira de Souza:
Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

Paulo de Santana Vaz:
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Claudionor Medeiros de Andrade:
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.

Edson França:
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Inativos.

Helielson do Amaral Machado:
Membro Titular, representante dos Militares Ativos.

Gilmar Santa Rosa Barbosa:
Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

Carla Ferreira Chagas:
Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Luiz Carlos da Costa Pessoa:
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público

Gleyssiane Maria Santana dos Reis:
Secretária do Conselho

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP DO ANO DE 2013.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às dezesseis horas, teve início a oitava reunião ordinária do Conselho Estadual de Previdência, na direção do Presidente, senhor CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA, que cumprimentou os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais presentes. Em seguida, apresentou o ITEM 01 da PAUTA - LEITURA DO EDITAL número, zero, um, dois, de dois mil e treze, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência, Membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo e Financeiro e Procuradoria Jurídica da AMPREV; para fazerem-se presentes nessa sessão. ITEM 02 – VERIFICAÇÃO DO QUORUM, chamando nominalmente os membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Previdência na seguinte ordem: DELCIO FERREIRA MAGALHÃES, ausente representado por sua Suplente IVONE REGINA MUSSI TOSTES, presente, JULIANO DEL CASTILLO SILVA, ausente, representado por seu Suplente LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO, presente, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, ausente representada por seu Suplente RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA, presente, PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA, presente, JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO, ausente, PAULO DE SANTANA VAZ, presente, FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA, presente, CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE, presente, EDSON FRANÇA, presente, HELIELSON DO AMARAL MACHADO, ausente, HEMERSON DE SOUZA DIAS, presente, LADILSON COSTA MOITA, ausente, GILMAR SANTA ROSA BARBOSA, presente, CARLA FERREIRA CHAGAS, presente, LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA, presente. PAUTA – ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS: Jorge Evaldo Edinho Duarte, Jucinete Carvalho de Alencar, Ladilson Costa Moita, Luiz Afonso Mira Picanço. APROVAÇÃO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos, agradecendo pela presença de alguns representantes do Conselho Fiscal, e apresentou o novo chefe de gabinete senhor Luiz. PAUTA – ITEM 04 – O Presidente colocou ata para apreciação e votação. Os conselheiros informaram que foi detectado alguns erros que devem ser corrigidos e por alguns não terem lido a ata foi retirado de pauta esse item.

PAUTA – ITEM 05 – O presidente informou que foi verificado que alguns erros foram vistos e inclusive foi está sendo feita alteração na lei 915 o que não seria benéfico para a instituição. O Presidente passou a palavra para o assessor jurídico Dr.

Weber Fernandes, que falou do trabalho que vem sendo feito para a construção da "nova" AMPREV que foi feito todo embasado na lei nº 915, e foi concluído que não é de bom alvitre ter uma legislação para tratar da unidade gestora quanto dos benefícios previdenciários, então a intenção é deixar na lei 915 somente os benefícios previdenciários. O Presidente disse que essa apresentação a lei 915 será tratada como lei ordinária específica para tratar somente do plano de cargos e salários da AMPREV transformando-a em autarquia e preparando para o concurso público. Seguiu pedindo que seja retirado de pauta os itens 05 e 06 da pauta, que foi autorizado por todos os membros presentes. **PAUTA - ITEM 07** - O Presidente informou que não foi possível entregar cópia do termo de ajustamento de condutas a todos por questões de entrave ocorridas, mas estará disponível a cópia. **PAUTA - ITEM 08** - O Presidente falou que foi entregue a todos, com as despesas empenhadas até o momento, previstas no orçamento, frisou que essa apresentação é uma prévia, pois ainda precisa passar pelo crivo do conselho fiscal para depois retornar como apresentação oficial e final, em seguida chamou a responsável pelos empenhos para apresentar os demonstrativos. A servidora Rosane Pelaes iniciou explicando sobre as tabelas da planilha e do que se tratava cada uma delas. O conselheiro Claudionor fez sugestões para melhoria da planilha apresentada para facilitar o entendimento das informações. A servidora disse que será feito os ajustes na planilha e prosseguiu com sua explicação. O conselheiro Raul atentou para o ponto de que os valores orçados estão sobrando muito, sendo empenhados menos de 10%. A conselheira Carla pediu que fosse explicada a reserva do RPPS. A servidora Rosane explicou que quando tiver saldo no pagamento de despesa pode ser usada à reserva do RPPS como uma reserva de contingentes. O Presidente informou que o que entrou de arrecadação foi o suficiente para cobrir as despesas previdenciárias e restando saldo. O conselheiro Fernando fez

algumas ponderações sobre o pagamento do 13º salário. O conselheiro Claudionor observou que nas pensões pagas aos ex-guardas territoriais que oscilam em cada mês. O Presidente explicou que é aguardando a entrada do recurso para empenho e pagamento. Após o Presidente prosseguiu com a pauta. **PAUTA - ITEM 09** - O Presidente informou que foi solicitado as atas que aprovaram e retiraram o jetom para o conselho, então sendo disponível essa ata aos conselheiros. **PAUTA - ITEM 010 - Comunicação da Presidência:** O presidente informou que será feito um treinamento para a comissão do SIPREV, informou que será feita inscrição dos conselheiros que estiverem interesse em fazer o curso de CPA-10 online, para que realizem a prova de certificação. **PAUTA - ITEM 11 - Comunicação dos Conselheiros:** O Conselheiro Luiz Afonso, sugeriu que os relatórios apresentados, é importante ser feito um relatório das atividades da AMPREV em outros municípios, de atendimento. **PAUTA - ITEM 12 - O que ocorrer;** O conselheiro Fernando Cezar disse que foi sabido que somente o TJAP vem fazendo as compensações dos auxílios temporários, como auxílio doença e maternidade, e segundo informações do COFISPREV seria lançado também no rol das compensações aposentadoria custeadas pelo tesouro do poder judiciário, então gostaria de saber se dentre essas compensações estão sendo lançadas aposentadorias custeadas pelo judiciário e sem apreciação da AMPREV. Os Presidente explicou que o TJ encaminha relatório dos auxílios que é encaminhado a diretoria de benefício para apreciação pericial, e depois observa-se se houve ou não o pagamento, são pagos só os benefícios temporários. O conselheiro Fernando falou que há um número de processos dentro da procuradoria jurídica da AMPREV a tempos e que até o momento não há o mesmo tratamento que é feito para o judiciário. O presidente falou que não chega ao gabinete da presidência esse ponto. O conselheiro Helielson perguntou se a AMPREV adota um protocolo militar, pois segundo informações os processos de reforma e reserva dos militares são encaminhados diretamente para a diretoria de benefícios sem passar pela presidência. O presidente disse que sobre essas situações está tomando conhecimento agora pelos conselheiros. O Presidente falou como funciona o processo dentro da AMPREV. O conselheiro Paulo Madeira falou que um problema que ocorre é que muitos segurados e aposentados não tem conhecimento sobre a AMPREV, não há uma

comunicação adequada transparente para que todos conheçam a AMPREV, propôs que todas as decisões importantes sejam divulgadas. O conselheiro Fernando reiterou o pedido de verificação dos conselheiros faltosos para que seja tomada as devidas providências. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, e encerrou a reunião às 17:35, da qual eu, Gleyssiane Maria Santana dos Reis, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá-AP, 13 de dezembro de 2012.
Carlos Roberto dos Anjos Oliveira:
Presidente do Conselho.

Fernando Cezar Pereira da Silva:
Vice-Presidente do Conselho e Membro Titular, representante do Ministério Público.

Ivone Regina Mussi Tostes:
Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

Luiz Afonso Mira Picanço:
Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

Raul Soares Pereira de Souza:
Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

Paulo de Santana Vaz:
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Claudionor Medeiros de Andrade:
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.

Edson França:
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Inativos.

Helielson do Amaral Machado:
Membro Titular, representante dos Militares Ativos.

Gilmar Santa Rosa Barbosa:
Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

Carla Ferreira Chagas:
Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Luiz Carlos da Costa Pessoa:
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público

Gleyssiane Maria Santana dos Reis:
Secretária do Conselho

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP DO ANO DE 2013.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Amapá Previdência - AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às dezesseis horas e quarenta e um minutos, teve início a décima segunda reunião ordinária do Conselho Estadual de Previdência, na direção do Presidente, senhor CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA, que cumprimentou os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais presentes. Em seguida, apresentou o **ITEM 01 da PAUTA - LEITURA DO EDITAL** número, zero, um, três, de dois mil e treze, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência, Membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo e Financeiro e Procuradoria Jurídica da AMPREV, para fazerem-se presentes nessa sessão. **ITEM 02 - VERIFICAÇÃO DO QUORUM**, chamando nominalmente os membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Previdência na seguinte ordem: FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA, presente, DELCIO FERREIRA MAGALHÃES, ausente representado por sua Suplente IVONE REGINA MUSSI TOSTES, presente, JULIANO DEL CASTILLO SILVA, ausente, representado por seu Suplente LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO, presente, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, ausente representada por seu Suplente RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA, presente, PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA, ausente, JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO, ausente, PAULO DE SANTANA VAZ, presente, FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA, presente, CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE, presente, EDSON FRANÇA, presente, HELIELSON DO AMARAL MACHADO, presente, HEMERSON DE SOUZA DIAS, ausente, LADILSON COSTA MOITA, presente, GILMAR SANTA ROSA BARBOSA, presente, CARLA FERREIRA CHAGAS, presente, LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA, presente. **PAUTA - ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS:** Paulo Madeira, Helielson Machado, Jucinete Carvalho, Delcio Magalhães **PAUTA - ITEM 04 - Apreciação e aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária do CEP/2013 realizada em**

29/08/2013: o conselheiro Fernando disse que revisou o texto e fez correções que foram enviadas a secretária do CEP e demais conselheiros. O presidente colocou para aprovação a ata que restou deliberada como **APROVADA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP por unanimidade de votos. PAUTA - ITEM 05 - Aprovação da ata da 2ª Reunião Extraordinária do CEP realizada em 11/09/2013:** O presidente colocou para aprovação ata que restou deliberada como **APROVADA ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP por unanimidade de votos. PAUTA - ITEM 06 - Aprovação da ata da 3ª Reunião Extraordinária do CEP realizada em 19/09/2013:** retirado de pauta. **PAUTA - ITEM 07 - Demonstrativos do CIAP dos meses de janeiro a agosto de 2013 para conhecimento:** O Presidente informou que os demonstrativos estão no CD que foi entregue a todos, lembrou que eles já foram aprovados pelo Comitê de Investimentos e encaminhados ao Conselho Fiscal, e passou a palavra para o Coordenador do Comitê Ladilson Moita. O conselheiro e coordenador Ladilson falou sobre o trabalho que vem sendo exercido pelo comitê, sobre os valores atuais e o cenário vivido durante os meses de janeiro à agosto, lembrou que os membros do CEP que compõe o comitê tem o dever de acompanhar e otimizar a atuação do CEP nos investimentos, por isso essa apresentação. O Presidente informou que por enquanto será apenas apresentação, mas depois de avaliado pelo conselho fiscal será ponto de aprovação por este conselho. O conselheiro Ladilson falou sobre a rentabilidade dos fundos, de algumas negatividades ocorridas em alguns fundos, mas disse juntamente com o também membro do CIAP Claudionor, que não se está perdendo em aplicações. O Fernando sugeriu que seja feita apresentação do demonstrativo para aqueles que estão tendo assento pela primeira vez. O conselheiro Gilmar sugeriu que seja apresentado na próxima vez que for para aprovação com a projeção de data show para melhor visualização. **PAUTA - ITEM 08 - Informações da Comissão de Alteração do Regimento Interno do CEP:** A conselheira Carla que é coordenador da comissão de alteração do regimento interno juntamente com os conselheiros, Fernando, Paulo Madeira, Helielson e Ladilson, informou que já foi lido artigo por artigo, foram pontuados os itens para alteração, e mais duas ou três reuniões serão necessárias para término dos trabalhos. O conselheiro Fernando falou também que foram analisadas atas de anos anteriores para visualizar opiniões e dificuldades vividas por outros conselhos. **PAUTA - ITEM 09 - Apresentação da proposta de acerto da Dívida que está sendo tratada com o Governo do Estado:** O Presidente informou que foi entregue a cópia da última Lei que institui o parcelamento, do dia 04/10/2013 e cópia de Portaria nº 307 do Ministério da Previdência Social - MPS, esse assunto também será tratado como informação, pois não foi feito o levantamento da dívida para o parcelamento, o encaminhamento dessa dívida esta autorizado pelo Ministério da Previdência, e explicou como será feito os procedimentos para que ocorra o parcelamento, disse que o primeiro requisito que já está sendo cumprido é a Lei que já foi assinada e publicada em Diário Oficial, após a homologação será feita a proposta de parcelamento dentro dos critérios da Portaria nº 307 - MPS. Disse que o CRP do Estado está bloqueado, por conta de contribuição dos poderes que não está sendo paga, e essa situação do parcelamento que também não foi aprovado pelo MPS. O conselheiro Ladilson disse que foi feito parcelamento anterior homologado pelo MPS e o Estado estava pagando esse parcelamento, depois foi feito outro parcelamento que não foi reconhecido pelo MPS, e essa questão legal irá ser discutida nesse parcelamento, a inovação que o MPS apresenta é a possibilidade de parcelar o débito do segurado e outras dívidas em 60 meses. Disse que o Governador assumiu o compromisso com o funcionalismo público de honrar a contribuição previdenciária, e inclusive fez audiência pública para tratar disso, porque o funcionalismo público pediu isso dos seus candidatos, e não vem sendo honrado desde maio de 2011, ficando em débito inclusive com o recolhimento do servidor, o que caracteriza apropriação indébita do chefe do poder executivo, o mesmo aconteceu com outros poderes que discutem ainda negociação de crédito que haveria com a AMPREV, a dívida do Estado está ultrapassando 600 milhões, se esse dinheiro estivesse no fundo o caixa da AMPREV teria mais Três bilhões. Falou de outro problema que tem que ser

discutido pelo CEP, sobre o parcelamento que não foi reconhecido, que em tese se criou um crédito pelo que foi pago, e no seu entendimento não há crédito, pois o executivo deve então o parcelamento não foi reconhecido, porém a dívida existe. O conselheiro Raul falou sobre a lei e portaria e disse que a dívida não é só do executivo, e no momento em que os outros poderes deixarem de ser adimplente o ente Estado irá arcar com esse ônus. O conselheiro Claudionor disse que o chefe do executivo deve ter embasamento legal para não assumir sozinho a dívida. O conselheiro Edinho falou que está claro que se os poderes deixarem de pagar os parcelamentos cabe ao executivo descontar diretamente do repasse do duodécimo, isto é uma lógica do jogo, cabe ao Estado fazer isso, pois ele que arrecada se determinada instituição está devendo e o governo está pagando ele pode descontar do repasse do duodécimo. O conselheiro Raul disse que deve ser obedecida alguma regra já estabelecida, e se isso não está previsto isso não existe. O conselheiro Edinho disse que isso é uma decisão política, mas certo de que na aprovação da lei não se terá mais problemas com inadimplência. O conselheiro Luiz Afonso pediu desculpas pelo atraso e justificou que estava em outra reunião, disse que terá uma regulamentação de como isso deve se dar. Após discussões a respeito da responsabilidade de arrecadação e pagamento de dívidas. O conselheiro Fernando perguntou se o Estado apresentou alguma proposta, e disse que a mudança está acontecendo nesse momento em que o MPS aciona somente o Estado, pois anteriormente o termo era firmado com cada poder, e também existem termos anteriores que estão hoje adimplentes e vão continuar, agora é difícil falar sem saber qual o montante da dívida sem informações sobre os valores de parcelamentos anteriores, e os aluguéis são dívidas que o Estado tem em o fundo. Falou também do parcelamento não reconhecido pelo MPS. A conselheira Carla estranhou a fala do conselheiro Fernando de que não há informações sobre a dívida, visto que há uma comissão para levantamento da dívida da qual ele faz parte, e como a AMPREV está fazendo parcelamentos se não se sabe nada sobre a dívida, e nem a comissão tem essas informações. O conselheiro Claudionor que faz parte da comissão informou que, até a presente data a AMPREV estava trabalhando no levantamento para ser feita a dívida e que estava sendo encaminhado essas informações para a comissão, ainda não está pronto o levantamento, o coordenador Fernando estará oficializando a presidência para prorrogar o trabalho da comissão e espera que as informações sejam repassadas para que a comissão conclua os trabalhos no menor tempo possível. A conselheira Carla disse que a Portaria n° 400 do MPS diz que deverão ser formalizados os parcelamentos até 31/10, que será amanhã, nós temos uma lei aprovada, mas não vamos fazer o parcelamento até amanhã, pois não se tem os dados que estão sendo levantados, e essa data estabelecida poderá ser feita o parcelamento depois? O Presidente disse que em conversa com o Diretor de Previdência do MPS e será aceito amanhã ou depois o termo de acordo, pois o termo de acordo será feito pelo MPS e encaminhado pra cá, a AMPREV irá informar o montante da dívida ao MPS e dizer que está cumprindo todos os requisitos da lei, tanto que o termo de acordo não irá passar pela anuência do Governador ou do CEP. A conselheira Carla perguntou como se dará a quantidade de parcelas. O presidente disse que não é definido, mas ele pode até o máximo de 240 parcelas. O conselheiro Ladilson perguntou o que será feito com o parcelamento que não foi reconhecido, e acha importante que a informação da dívida seja passada primeiramente ao CEP e depois ao MPS. O conselheiro Gilmar concorda com o posicionamento do conselheiro Ladilson e propôs que seja feita reunião extraordinária para informar sobre a dívida ou através de encaminhamento por email. A conselheira Carla disse que todos são do CEP e simplesmente terá um parcelamento de uma dívida que eles têm o dever legal de fiscalizar e não irão ter conhecimento se tudo foi feito corretamente, então estão aqui para discutir o que? E concorda que tem que ser informado ao CEP sobre essa dívida, pois é papel deste conselho fiscalizar. O conselheiro Fernando concorda com a proposta colocada pelos conselheiros Ladilson e Carla. O Presidente acatou aos pedidos dos conselheiros. O conselheiro Claudionor falou que no seu ponto de vista o importante é que o regime não perca nada, e no momento em que o Estado perde o CRP ele fica

engessado, e se tem a comissão que está levantando a dívida junto com a equipe e hipoteticamente encaminhou e liberou o CRP do Estado, e se foi feito corretamente ok! Mas se não foi feito corretamente aí sim irá se buscar quem é o responsável por isso. De pronto já informou que a comissão ainda não teve acesso aos valores, mas quando tiver acesso e se por ventura for verificado erros será retificado. Após as discussões a conselheira Carla disse que o prazo que a lei estabelece não será cumprido, e o CEP é o órgão superior e tem sim que ter o conhecimento antes de ser feito, porque depois do leite derramado é outro procedimento para enxugar. O Presidente informou que existe um levantamento de benefício temporário que não precisa ser homologado pelo conselho os benefícios mensais. O conselheiro Fernando disse que tem que ser homologado pelo CEP e se não for homologado irá fazer representação judicial. O Presidente disse que está na lei que é dedutivo na guia. O conselheiro Claudionor disse que é importante o CEP acessar a essas informações, pois os poderes podem enviar as informações que lhe forem convenientes, e quem irá verificar isso. O presidente disse que a Diretoria de benefícios que faz esse crivo de observar a veracidade das informações. O conselheiro Ladilson disse que segunda a lei compete ao CEP fiscalizar se esse benefício temporário está sendo aplicado de acordo com a lei. Após discussões restou deliberado por todos os conselheiros que poderá ser realizada na data de amanhã dia 31/10/2013, às 14 horas, para que sejam demonstradas todas as informações da dívida para conhecimento dos conselheiros antes do encaminhamento da proposta ao Ministério da Previdência Social. Comunicação da Presidência; O Presidente informou que tem um evento que será realizado pela ABIPEM nos dias 11 à 13/11 em Brasília, o 1º Congresso Brasileiro de RPPS, e gostaria que três conselheiros participassem, e pediu que os conselheiros decidissem. O conselheiro Ladilson disse que ele e os conselheiros Claudionor e Carla estarão em viagem pelo Comitê de Investimentos - CIAP nesse período, mas se houver cancelamento e nenhuma manifestação dos conselheiros agora ele gostaria de participar. O Presidente disse que é melhor retirá-los da escolha e escolher outros conselheiros. Após as indicações irão participar do congresso os conselheiros Fernando Cezar Pereira da Silva, Paulo de Santana Vaz e Gilmar Santa Rosa Barbosa. O presidente informou que para os conselheiros que fizeram a inscrição no curso online já está disponível nos seus emails o login e senha para acessar o curso, com prazo até janeiro para conclusão do curso. **PAUTA – ITEM 10 – Comunicação dos Conselheiros;** O Conselheiro Claudionor pediu que fosse feito parecer da procuradoria com orientação da Procuradoria Jurídica da AMPREV se o CEP pode aprovar o retorno do JETOM. O conselheiro Ladilson falou que foi encaminhado ao conselho fiscal algumas recomendações dos trabalhos do CIAP e informou que o CIAP estará participando de visita técnica com os representantes dos bancos em que a AMPREV possui investimentos, e estarão impossibilitados de participar da próxima reunião ordinária do CEP. E informou que a conselheira Carla já está certificada com o CPA-10. O conselheiro Helielson cobrou o encaminhamento da legislação previdenciária militar ao Governo do Estado com todas as ressalvas feitas. **PAUTA – ITEM 12 – O que ocorrer;** Não houve. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, e encerrou a reunião às 18h: 27min, da qual eu, Gleyssiane Maria Santana dos Reis, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá-AP, 30 de outubro de 2013.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira:
Presidente do Conselho.

Fernando Cezar Pereira da Silva:
Vice-Presidente do Conselho e Membro Titular representante do Ministério Público.

Ivone Regina Mussi Tostes:
Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

Luiz Afonso Mira Picanço:
Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

Raul Soares Pereira de Souza:
Membro Suplente, representante do Poder Executivo.

Paulo César do Vale Madeira:
Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.

Paulo de Santana Vaz:
Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.

Claudionor Medeiros de Andrade:
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.

Edson França:
Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Inativos.

Helielson do Amaral Machado:
Membro Titular, representante dos Militares Ativos.

Hemerson de Souza Dias:
Membro Titular, representante dos Militares Inativos.

Gilmar Santa Rosa Barbosa:
Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.

Carla Ferreira Chagas:
Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.

Luiz Carlos da Costa Pessoa:
Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.

Gleyssiane Maria Santana dos Reis:
Secretária do Conselho

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 002/2014 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013, com fundamento no memorando nº 193/2014-CAD/EAP.

Considerando Decreto nº 5978 de 18 de outubro de 2013, que regulamenta a realização de estágio não obrigatório e remunerado no âmbito da Administração Pública Estadual e que designa a Escola de Administração Pública – EAP, como responsável pelo estágio de nível superior;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros para o Processo Seletivo de Estágio/2014, gerenciando-o, julgando recursos e orientando na publicação de avisos complementares.

- Arlindo Tavares da Silva – Presidente
- Daniela da Silva Rodrigues – Membro
- Manoel Maria Ferreira Miranda Junior – Membro
- Michelly de Queiroz da Silva - Membro

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

Detran

Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

PORTARIA Nº 015/2014-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei

Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98, Resolução 267/2008 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 425/2012 – CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

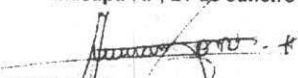
RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR A CLÍNICA J. MACIAS, sob a razão social J. M. DE BARROS - ME, pessoa jurídica no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 07.491.109/0001-18, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 1049, Marabaixo II, CEP. 68.900-000, Macapá-AP, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 21 de novembro de 2013.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 017/ 2014 – DETRAN/AP

AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 01786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Macapá, protocolada neste Departamento em 26/07/2013, atende a todas as exigências contidas na Portaria epígrafa.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MACAPÁ, sob

a razão social K. SILVA LEITÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 10.269.105/0001-02 com sede à Avenida Pedro Lazarino A, nº 2107, Macapá - Buritizal, CEP. 68.902-862;

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo a contar de 21 de Julho de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá – AP, 23 de janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 027/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98, Resolução 267/2008 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 425/2012 – CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos e Clínicas para exames de aptidão Física e Oftalmológico junto ao DETRAN/AP, onde atendeu todas as exigências da referida portaria;

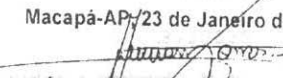
RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR A CLÍNICA AGRA, sob a razão social CLINICA AGRA S/S LTDA - ME, pessoa jurídica no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 07.198.388/0001-26 com sede à Avenida Euclides da Cunha, nº 862, Santa Rita, CEP. 68.901-040, Macapá-AP, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 17 de dezembro de 2013.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 026/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98, Resolução 267/2008 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 425/2012 – CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 11 de agosto de 2012, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento Psicólogos e Clínicas com atendimento para Exames de Avaliação Psicológico junto ao DETRAN/AP, onde atendeu todas as exigências da referida portaria;

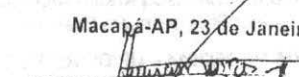
RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR A CLÍNICA MAXIMIN, sob a razão social CLINICA MAXIMIN E ASSOCIADOS SS LTDA, pessoa jurídica no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 09.646.369/0001-40, com sede na Avenida 18 de Julho, nº 042, Novo Buritizal, CEP. 68.900-000, Macapá-AP, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 18 de novembro de 2013.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ERRATA DO CONTRATO Nº 019/2013 – DETRAN/AP

Contrato nº 019/2013, referente ao Processo nº 014.007222/2013-DETRAN/AP cujo objeto é locação de um IMÓVEL para o funcionamento do Almoxarifado do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN/AP contratação de empresa, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5615, circulação dia 17.12.2013, que encontra-se com incorreções.

Onde se lê: Imóvel localizado na Rua Hermes da Silva Monteiro, nº 1491, Bairro Jardim II, com área total aproximada de 600m².

Leia-se: Imóvel localizado na Rua Hermes da Silva Monteiro, nº 2791, Bairro Jardim II, com área total aproximada de 600m².

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2014


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM/AP
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Rurap**Max Ataliba Ferreira Pires****PORTARIA N.º 01/2014 UP/COAFI – RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 088/2013/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a Lotação do servidor **Marco Antonio Borges Lourinho, Extensionista Agropecuário**, que exercia suas atividades profissionais na sede local de Amapá, para exercer suas atividades profissionais na Sede Local, lotado em **Gabinete da Presidência/DIPRE - Macapá**, à contar de 02 de janeiro à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Janeiro de 2014.

Antônio Francisco Araújo Almeida
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 02/2014 UP/COAFI – RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 088/2013/DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a Lotação do servidor **Dunant Donato Leite, Extensionista Agropecuário**, que exercia suas atividades profissionais na sede local de Amapá, para exercer suas atividades profissionais na Sede Local, lotado em **Macapá**, à contar de 02 de janeiro à 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Janeiro de 2014.

Antônio Francisco Araújo Almeida
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 05/2014 – UP/DIPRE-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 002/2014/CATER.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o servidor Orlando Martins Carvalho, a Competência de Responsabilidade Funcional Complementar, relacionadas abaixo, na área de jurisdição da SEDE LOCAL DE ÁGUA BRANCA DO CAJARI / Regional Sul /CATER.

I - Coordenar e executar o serviço de assistência técnica e extensão rural estabelecida na área de jurisdição da Sede Local;

II - Acompanhar e supervisionar as ações de assistência técnica e extensão rural efetuadas pelos demais extensionistas rurais da Sede Local;

III - Representar o RURAP no Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede local;

IV - Promover o bom relacionamento com as entidades representativas da área de jurisdição da Sede local;

V - Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares do serviço público e, em especial, do RURAP;

VI - Promover e participar das articulações e reuniões sistemáticas com as demais organizações públicas e privadas atuantes no

Município ou Distrito da área de jurisdição da Sede Local;

VII - Organizar e encaminhar mensalmente os documentos administrativos da Sede Local;

VIII - Zelar e fazer zelar pela preservação dos materiais e patrimônios públicos do RURAP existentes e os que venham a ser adquiridos para a Sede Local.

Art. 2º) A vigência da função complementar a contar de 08 de Janeiro de 2014.

Art. 3º) Pelas Atividades Administrativas exercidas acima, não será efetuado ao servidor qualquer espécie de adicional de remuneração.

Art. 4º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Macapá (AP), 09 de Janeiro de 2014.

Antônio Francisco Araújo Almeida
Diretor Presidente em Exercício

IEF**Ana Margarida Castro Euler****PORTARIA Nº 008/14 – IEF/IAF**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº 04/14-GAB/IEF.

RESOLVE:

Art.º 1 – Designar o Servidor Alberto Frederico de Sousa Marques representante do IEF para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 032/2013-IEF, com fundamento no art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigência no mesmo prazo de vigência do Contrato acima mencionado.

Art. 3º – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/IAF

PORTARIA Nº 009/14 – IEF/IAF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº 04/14-GAB/IEF.

RESOLVE:

Art.º 1 – Designar o Servidor Amaury Pereira dos Santos representante do IEF para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 033/13-IEF, 034/13-IEF, 035/13-IEF, 036/13-IEF, 037/13-IEF e 038/13-IEF com fundamento no art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigência no mesmo prazo de vigência do Contrato acima mencionado.

Art. 3º – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/IAF

PORTARIA Nº 010/14 – IEF/IAF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº 02/14-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.009/14.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o deslocamento do servidor Edmilson dos Santos Nunes, Motorista - Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF, para viajar

da sede de suas atividades Macapá/AP, até a comunidade de São Joaquim do Pacuí/AP, no dia 19/01/2014 com objetivo de conduzir a Diretora-Presidente-IEF da Comunidade de Santa Luzia do Pacuí até a Cidade de Macapá.

Art. 2º – Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/IAF

PORTARIA Nº 011/14 – IEF/IAF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista Memorando nº 030/13-ASSEJUR/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Hadamilton Salomão Almeida, Assistente Jurídico-IEF, Cód.FGS -1, para responder em substituição pelo cargo de Assessor Jurídico-IEF, Cód.FGS-2 durante o afastamento do respectivo titular Jean Everson Coelho da Silva, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, por usufruto de férias regulamentares.

Art. 2º – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Janeiro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/IAF

CARTA CONVÊNIO – COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO-REEMBOLSÁVEL ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Beneficiário: Instituto Estadual de Florestas
Financiador: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Valor: US\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), o que equivale a R\$ 720.990,00 (setecentos e vinte mil novecentos e noventa reais) pela cotação do dólar nesta data.

Valor da Contrapartida: US\$ 60.000,00 (sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), o que equivale a R\$ 143.988,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais) pela cotação do dólar nesta data.

Custo Total: US\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), o que equivale a R\$ 864.978,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais) pela cotação do dólar nesta data.

Objeto: Financiar contratação de serviços de consultoria necessários para a realização de um projeto de cooperação técnica para mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEEs) e promover a conservação da biodiversidade e manutenção dos serviços bioclimáticos no Amapá, conforme projeto aprovado junto a COFIEIX e ao BID.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2014.

Ana Margarida Castro Euler
Diretora-Presidente do IEF/IAF

UNIDADE DE CONTRATO E CONVENIO

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2013-IEF

TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2013 IEF/IAF QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF/IAF, E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF/IAF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 675, Bairro Centro, CEP 68.900-081, Macapá-

AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto nº 0033 de 03 de janeiro de 2014, e a do outro lado, COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.578/0001-70, neste ato representada pelo Senhor VITOR CESAR MARTINS BATISTA, portador do CPF nº 515.587.422-04 e RG nº 75116 SSP/AP, resolvem firmar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que será regido pela Lei nº 8.666/93, art. 65, II, "d" e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração do contrato nº 003/2013 IEF/AP ajustado entre os contratantes acima identificados. Tal alteração visa atingir o interesse público quanto ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada entre os encargos do contrato e a retribuição da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O preço mensal constante na cláusula sexta passa a ser de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a contar de 02 de Janeiro de 2014 até o final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RAZÕES: Possibilidade de alteração contratual mediante consentimento, conforme art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, ou seja, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme os termos do memorando nº 63/2013 - GT/IEF, Ata de Registro de Preços nº 18/2013 - Prodap e Processo nº 2303.205.047/13 - IEF/AP.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: A presente alteração deverá ser publicada em resumo na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Estadual da Capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro.

Por estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2013

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do Instituto Estadual de Florestas - IEF

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIANº 001/2014 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 3/2014 - GAB/PRODAP de 24.01.2014,

RESOLVE:

Designar JOELSON CANTUÁRIA QUEIROZ MOTORISTA FGI-2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até o município de Arapá-AP, no dia 24.01.14, com a finalidade de conduzir o veículo que levará o Presidente deste Centro.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo 2014/103.658-E-DOC-PRODAP

Ao
BANCO PANAMERICANO S.A.
Av. Paulista, nº 1374, 12º Andar, Bela Vista, São Paulo-SP
CEP 01.310-100
A/C do Senhor Helder Alencar de Oliveira

REFERÊNCIA: Contrato de Processamento de Consignação e Utilização do Sistema E - Consig.

Prezado Senhor,
O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 691.895.362-15, RG sob o nº 041738-2ª Via - AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta, NOTIFICAR V. Sra. para que devolva no prazo de 10 (dez) dias úteis a esta Autarquia duas vias da renovação Contratual de Consignação do Direito de Uso do Sistema E - Consig, assinadas por quem de direito, sob pena de incidência da imediata suspensão das operações, caso o mesmo fique vencido, com fundamento no art. 21 c/c § 5º 1º e 2º do art. 23 do Decreto nº 3745/2012, juntando as vias contratuais as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Documento de identidade válido dos procuradores habilitado a representar a consignatária na assinatura do presente contrato, que contenha o número do CPF;
 - Procuração com poderes para representar a consignatária;
 - C.N.P.J. - com adequado registro e descrição do ramo de atividade da empresa (emitido por Internet);
 - Estatuto Social;
 - Certidão negativa de débito dos tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como certidão do FGTS e INSS;
 - Ata registrada em cartório da eleição da diretoria atual (se for o caso).
- O descumprimento da renovação contratual poderá acarretar no cancelamento das operações de consignações atualmente disponibilizadas por esta Autarquia em seu benefício. Igualmente, ficam os autos com vistas franqueadas ao BANCO PANAMERICANO S/A para fins de direito.

Macapá (AP), 23 de janeiro de 2014.

WANJA CORREA DA SILVA
Presidente em Exercício do PRODAP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EDITAL Nº 028/2013 - PSS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONVOCATÓRIA 02

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA os candidatos APROVADOS abaixo relacionados, para se apresentarem no dia 24/01/2014 (no horário de 08:00 às 12:00 e de 15:00 às 18:00) à Unidade de Recursos Humanos da PROPLAD, no Campus I da UEAP, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 028/13) munidos dos documentos previstos no Edital. O NÃO COMPARECIMENTO no dia determinado IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA, podendo ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

DIA 24/01/2014 (SEXTA-FEIRA) - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

PSICÓLOGO	LUZIA PRESTES DE CARVALHO	CLASSIFICADO
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	FLÁVIA FONTES SOARES CABRAL	CLASSIFICADO

Macapá/AP, 23 de janeiro de 2014

Joana D'arc Tork de Oliveira
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Decreto Nº 0675/2013

EDITAL Nº 032/2013 - PSS DOCENTES

CONVOCATÓRIA 02

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do

Amapá CONVOCA a candidata CLASSIFICADA abaixo relacionada para se apresentar no dia 24/01/2014 (no horário de 08:00 às 12:00 e de 15:00 às 18:00) à Unidade de Recursos Humanos da PROPLAD, no Campus I da UEAP, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 032/13) munidos dos documentos previstos no Edital. O NÃO COMPARECIMENTO no dia determinado IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA, podendo ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

DIA 24/01/2014 (SEXTA-FEIRA) - DOCENTES

LFL-01	TATIANI DA SILVA CARDOSO	CLASSIFICADA
--------	--------------------------	--------------

Macapá/AP, 23 de janeiro de 2014.

Joana D'arc Tork de Oliveira
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Decreto Nº 0675/2013

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014-CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da sua Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço por Lote, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, da Lei Estadual nº 044/2007, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A Licitação tem como objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para utilização na Rede de Distribuição da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, para os próximos 12 (doze) meses, conforme Termos de Referência nº 01, 02, 03, 04 e 05/2014-DDIS/CEA, em anexo.

Abertura das Propostas: 17/02/2014, às 09h.
Início da Disputa: 17/02/14 às 14:30 hs horário de Brasília
Local: Sítio www.licitacoes-e.com.br

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites: www.licitacoes-e.com.br, www.cea.ap.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação da CEA, Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, Santa Rita, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelos licitantes.

Macapá/AP, 27 de janeiro de 2014.

Sergio Roberto de A. Monteiro
Presidente da CL/PR/CEA
Portaria Nº 378/2013-PR/CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE: NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	211.832.000,00	214.194.435,00	33.386.794,23	15,59%	208.910.401,23	97,53%	5.284.033,77
RECEITAS CORRENTES	207.862.974,00	212.584.732,00	34.339.433,23	16,15%	207.476.266,23	97,63%	5.028.465,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.832.000,00	5.872.742,00	955.995,54	16,28%	5.537.168,90	94,29%	335.573,10
Taxas - Emolumentos e Custas Judiciais	4.032.000,00	5.872.742,00	955.995,54	16,28%	5.537.168,90	94,29%	335.573,10
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	704.365,00	284.389,34	29,15%	1.302.237,07	185,70%	460.972,87
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00%	13.325,95	0,00%	13.325,95
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	101.265,00	197.630,26	195,20%	688.911,92	679,84%	587.646,92
Recursos da Cessão de Direitos	0,00	600.000,00	0,00	0,00%	600.000,00	100,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	8,10	0,00%	736,80	0,00%	736,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	203.830.974,00	205.934.566,00	33.861.020,54	16,44%	200.601.778,23	97,42%	5.332.787,77
Transferências do Poder Executivo Estadual	203.830.974,00	205.934.566,00	33.861.020,54	16,44%	200.601.778,23	97,42%	5.332.787,77
Transferências de Convênios	0,00	358.681,94	-129.893,46	-36,21%	44.461,23	12,40%	314.218,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	6.179,00	-691.980,11	-111,99%	34.345,13	0,00%	-28.166,13
Multas e Juros de Mora	0,00	6.179,00	2.770,07	44,83%	16.815,24	272,05%	10.636,24
Recursos Correntes Diversos	0,00	0,00	-694.750,18	-113,88%	17.529,89	0,00%	-17.529,89
RECEITAS DE CAPITAL	3.169.026,00	1.609.703,00	-942.639,00	-58,63%	1.434.135,00	88,87%	255.568,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.169.026,00	1.609.703,00	-942.639,00	-58,63%	1.434.135,00	88,87%	255.568,00
Transferências do Poder Executivo Estadual	3.169.026,00	1.609.703,00	-942.639,00	-58,63%	1.434.135,00	88,87%	255.568,00
Transferências de Convênios	0,00	255.568,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-255.568,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.832.000,00	214.194.435,00	33.386.794,23	15,59%	208.910.401,23	97,53%	5.284.033,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL CUM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	211.832.000,00	214.194.435,00	33.386.794,23	15,59%	208.910.401,23	97,53%	5.284.033,77
DEFEITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	211.832.000,00	214.194.435,00	33.386.794,23	15,59%	208.910.401,23	97,53%	5.284.033,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	3.569.632,00	0,00	0,00%	3.569.632,00	100,00%	0,00
Superveniência Financeira	0,00	3.569.632,00	0,00	0,00%	3.569.632,00	100,00%	0,00
Restabelecimento de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b+d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	196.288.386,00	10.331.767,00	206.620.153,00	1.908.213,89	199.653.465,51	41.011.994,54	197.295.898,00	9.324.255,00
DESPESAS CORRENTES	190.897.114,00	12.971.872,00	203.868.986,00	1.844.485,92	196.896.649,36	40.339.287,20	195.225.359,41	7.642.826,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.005.997,00	6.850.884,00	157.856.881,00	2.667.301,10	157.852.894,10	27.669.738,20	157.801.317,40	55.557,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.891.123,00	6.120.988,00	45.211.311,00	-452.615,18	39.044.525,26	12.669.549,00	37.434.041,93	7.797.269,67
Demais Despesas Correntes	39.891.123,00	6.120.988,00	45.211.311,00	-452.615,18	39.044.525,26	12.669.549,00	37.434.041,93	7.797.269,67
DESPESAS DE CAPITAL	6.191.272,00	-2.639.105,00	3.551.967,00	293.727,97	3.756.866,15	672.707,20	2.870.538,29	1.081.428,41
INVESTIMENTOS	14.743.614,00	-3.599.700,00	11.143.914,00	-3.738.661,69	9.205.252,31	863.236,37	9.205.252,31	1.938.661,69
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	196.288.386,00	10.331.767,00	206.620.153,00	1.908.213,89	199.653.465,51	41.011.994,54	197.295.898,00	9.324.255,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	196.288.386,00	10.331.767,00	206.620.153,00	1.908.213,89	199.653.465,51	41.011.994,54	197.295.898,00	9.324.255,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	196.288.386,00	10.331.767,00	206.620.153,00	1.908.213,89	199.653.465,51	41.011.994,54	197.295.898,00	9.324.255,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b+d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES	14.743.614,00	-3.599.700,00	11.143.914,00	-3.738.661,69	9.205.252,31	863.236,37	9.205.252,31	1.938.661,69
Pessoal e Encargos Sociais	14.743.614,00	-3.599.700,00	11.143.914,00	-3.738.661,69	9.205.252,31	863.236,37	9.205.252,31	1.938.661,69
TOTAL	14.743.614,00	-3.599.700,00	11.143.914,00	-3.738.661,69	9.205.252,31	863.236,37	9.205.252,31	1.938.661,69

PUNTE: SOF PAG/SISCON/DECON/DEFIN/09/01/2013,13:59:30

José Edmundo Silva
Analista Judiciário - Contador
CRC-AP 000306/O-7

Nilce Maria Silva de Lima
Diretora do DECON

Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos
Presidente do TJAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE: NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

RES 1.000

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
(a-b)									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	196.288.386,00	206.620.153,00	1.908.213,89	199.653.465,51	41.011.994,54	197.295.898,00	95,54%	95,49%	9.324.255,00
02 - JUDICIÁRIA	196.288.386,00	206.620.153,00	1.908.213,89	199.653.465,51	41.011.994,54	197.295.898,00	95,54%	95,49%	9.324.255,00
061 - Ação judiciária	196.288.386,00	206.620.153,00	1.908.213,89	199.653.465,51	41.011.994,54	197.295.898,00	95,54%	95,49%	9.324.255,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.743.614,00	11.143.914,00	-3.738.661,69	9.205.252,31	863.236,37	9.205.252,31	4,46%	82,60%	1.938.661,69
TOTAL (III) = (I + II)	211.032.000,00	217.764.067,00	-1.830.447,80	208.858.717,82	41.875.230,91	206.501.150,31	100,00%	96,83%	11.262.916,69

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%(Total b)	%(b/a)	
		(a)							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	14.743.614,00	11.143.914,00	-3.738.661,69	9.205.252,31	863.236,37	9.205.252,31	100,00%	82,60%	1.938.661,69
02 - JUDICIÁRIA	14.743.614,00	11.143.914,00	-3.738.661,69	9.205.252,31	863.236,37	9.205.252,31	100,00%	82,60%	1.938.661,69
061 - Ação judiciária	14.743.614,00	11.143.914,00	-3.738.661,69	9.205.252,31	863.236,37	9.205.252,31	100,00%	82,60%	1.938.661,69
TOTAL	14.743.614,00	11.143.914,00	-3.738.661,69	9.205.252,31	863.236,37	9.205.252,31	100,00%	82,60%	1.938.661,69

PUNTE: SOF PAG/SISCON/DECON/DEFIN/09/10/2014, 13:04:08

José Edmundo Silva
Analista Judiciário - Contador
CRC-AP 000306/O-7

Nilce Maria Silva de Lima
Diretora do DECON

Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos
Presidente do TJAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE: NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (RL, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

RS 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	PROCESSADOS LIQUIDADOS										
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de dezembro de 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.194.437,81	1.194.437,81	0,00	0,00	-	2.350.504,07	1.920.581,12	1.582.546,27	429.922,95	338.034,85
JUDICIÁRIO	0,00	1.194.437,81	1.194.437,81	0,00	0,00	-	2.350.504,07	1.920.581,12	1.582.546,27	429.922,95	338.034,85
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	0,00	1.194.437,81	1.194.437,81	0,00	0,00	-	2.350.504,07	1.920.581,12	1.582.546,27	429.922,95	338.034,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	12.085,37	12.085,37	0,00	0,00	-	338.034,85	338.034,85	338.034,85	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	12.085,37	12.085,37	0,00	0,00	-	338.034,85	338.034,85	338.034,85	0,00	0,00
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	0,00	12.085,37	12.085,37	0,00	0,00	-	338.034,85	338.034,85	338.034,85	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.206.523,18	1.206.523,18	0,00	0,00	-	2.688.538,92	2.258.615,97	1.920.581,12	429.922,95	338.034,85

Fonte: SGPAGSISCOF/DFIN/09/01/2014, 18:00:32

José Edmundo Silva
Analista Judiciário - Contador
CRC-AP 000306/O-7

Nilce Maria Silva de Lima
Diretora do DECON

Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos
Presidente do TJAP

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0541, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.
Autor: Deputado JUNIOR FAVACHO E OUTROS

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Sr. JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Senhor JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, na condição de Deputado Estadual por quatro mandatos consecutivos, sob o nome parlamentar de EDINHO DUARTE, e ainda pelo exercício de outras funções de relevante interesse público no Estado tais como Vereador, Comunicador, Filantropo, Desportista, Jornalista, Professor e Artista (cantor e compositor), as quais lhe conferiram projeção no cenário nacional e internacional por sua reconhecida dedicação e competência no exercício das mesmas.

Art. 2º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Macapá - AP, 09 de dezembro de 2013.

Deputada ROSELI MATOS
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0128 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013
Autor: Deputado Zé Luiz

Dispõe sobre a extensão dos Gabinetes Legislativos dos Deputados (as) a todos os Municípios do Estado do Amapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica disposta a extensão dos gabinetes legislativos dos Deputados (as) estaduais a todos os municípios do Estado do Amapá.

Parágrafo único. A extensão de que trata o artigo 1º, poderá ser feita de forma física e estrutural e devidamente identificada.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2013.

Deputada ROSELI MATOS
Presidente em exercício

Art. 2º. Ficarão a cargo da Assembleia Legislativa todas as despesas referentes a extensão dos gabinetes, que deverá ser regulamentada por meio de Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 10 de dezembro de 2013.

Deputada ROSELI MATOS
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0129 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013
Autora: Deputada Marília Góes

Dispõe sobre a criação na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá do SOS Racismo - Serviço de Defesa contra o Racismo

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 203 do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o SOS Racismo - Serviço de Defesa contra o Racismo.

Art. 2º. O SOS Racismo tem como atribuição colaborar com entidades públicas e particulares na eliminação de ações discriminatórias por motivo de raça ou origem, com vistas ao congraçamento social, devendo:

I - Receber e encaminhar aos órgãos competentes, para apuração e aplicação das penalidades legais, as denúncias que lhe forem feitas de atos de discriminação.

II - Participar e promover atos, debates, seminários e outros eventos que tenham a finalidade de realizar o bom entendimento, entre si, das diferentes raças em convívio no Estado.

§ 1º. As denúncias referidas no inciso I deste artigo deverão ser formalizadas em representação escrita, assinada pelo interessado ou subscrita por associação, nos termos do artigo 5º, inciso XXI, da Constituição Federal, com a indicação, em qualquer caso, do fato e de testemunhas, se houver.

§ 2º. Todas as denúncias recebidas serão imediatamente comunicadas às Lideranças dos Partidos Políticos com representação na Assembleia Legislativa, bem como à Secretaria de Estado da Segurança e Justiça Pública - SEJUSP, à Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes - SEAFRO, à Procuradoria Geral do Estado - PGE, à Defensoria Pública Estadual - DEFENAP e às entidades representativas da Comunidade Negra.

Art. 3º. O SOS Racismo ficará subordinado à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CDH/ALAP.

Art. 4º. Para bem cumprir suas funções, o SOS Racismo contará com o apoio técnico e administrativo a ser definido em ato da Mesa.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2013.

Deputada ROSELI MATOS
Presidente em exercício

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado:

Processo nº. 05633/13

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2014.

Tipo: Menor Preço por lote.

Data de abertura: 12/02/2014 (quarta-feira).

Hora: 09:00 hs. (horário de Brasília).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUA DE VIGILÂNCIA DESARMADA, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EPI's E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS NOS PREDIOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS JURISDICIONADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital.

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.E na sede onde funciona a Comissão Permanente de Licitações/CPL na sede onde funciona a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 08:00 às 13:30hs.

Interessados devem comparecer munidos de Pen-drive e carimbo da empresa para certificação de retirada do edital.

Macapá-ap, 28 de janeiro de 2014

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro/SEJUSP-AP

DECRETO Nº 006/2014 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º § 3 da Lei 008/91-PMFG.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER ao servidor Davickson Amoras da Cruz, a atualização de 4/5 referente ao subsídio de vereador pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Município de Ferreira Gomes, ocupante da categoria Funcional de Agente sanitário Decreto Nº. 026 matrícula Nº. 410-2. Os benefícios constantes do Art. 62 parágrafo quarto da Lei Orgânica do município.

Art. 2 – O Benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar de 22 de Fevereiro de 2014, conforme a Lei 141/2008/PMFG.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, em 24 de Janeiro de 2014.

ELCIAS GUIMARÃES BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2014 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º § 3 da Lei 008/91-PMFG.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER ao servidor Callins Oliveira dos Anjos, a atualização de 4/5 referente ao subsídio de vereador pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Município de Ferreira Gomes, ocupante da categoria Funcional de Agente sanitário matrícula Nº. 406-2. Os benefícios constantes do Art. 62 parágrafo quarto da Lei Orgânica do município.

Art. 2 – O Benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar de 22 de Fevereiro de 2014, conforme a Lei 141/2008/PMFG.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

FERREIRA GOMES, em 24 de Janeiro de 2014.

ELCIAS GUIMARÃES BORGES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2014 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º § 3 da Lei 008/91-PMFG.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER ao servidor RAIMUNDO SOUZA, a atualização de 4/5 referente ao subsídio de vereador pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Município de Ferreira Gomes – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria Funcional de Professor Classe – C. Os benefícios constantes do Art. 62 parágrafo quarto da Lei Orgânica do município.

Art. 2 – O Benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar de 01 de Janeiro de 2005, conforme a Lei 141/2008/PMFG.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, em 24 de Janeiro de 2014.

ELCIAS GUIMARÃES BORGES
Prefeito Municipal

Publicações Diversas

A Cooperativa Mista Extrativista Vegetal dos Agricultores CNPJ: 10.227.015/0001-40, torna-se público que requereu ao IMAP, licença de instalação para parcelamento do solo. Av. Tancredo Neves, Nº 2935, Castanheira, no município do Laranjal do Jari-AP.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNPJ: 04.562.559/0008-32 - Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença de Operação (LO) para atividade de Transporte Fluvial de derivados de petróleo no Rio Amazonas e seus afluentes. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RIO PRETO ASSISTENCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 07.196.243/0007-81

Torna público que esta requerendo junto ao IMAP o pedido das Licença Prévia e de Instalação para os serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia no Município de Macapá, Estado do Amapá, período 2014/2016.

RACHEL LOIOLA & CIA.LTDA. ARMAZEM BRASIL

CNPJ Nº 84.425.321/0001-28

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação nº 019/2014 para construção de 01(um) prédio comercial no Município de Macapá, Estado do Amapá, período 2014/2016.

Zilmei Pagno – ME, CNPJ 34.934.067/0001-15. Torna publico que recebeu do IMAP licença de Operação para extração de brita, pedras e Outros materiais para a construção e beneficiamento Associado. Endereço: BR 156 km 3.5, loteamento.Samey, Laranjal do Jari-AP.

A CADAMS.A - CNPJ: 04.788.980/0003-51
A CADAM S.A torna público que recebeu do IMAP - Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a Licença de Operação nº 727/2013, com validade de 3 anos para a atividade de Armazenamento e Distribuição de combustíveis no Morro do Felipe s/n, município de Vitória do Jari no Estado do Amapá.

CARTÓRIO VALES

Cartório de Notas e Arquivo de Macapá

Rua General Rondon, n.º 45 - Lagunho, Telefone (96) 3227-0918

EDITAL DE PROCLAMAS

VICTOR RIBEIRO FONSECA VALES, Oficial do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá, Estado do Amapá;

FAZ SABER que pretendem casar:

CARLOSANDRO DE SOUZA NEVES e GISELI SERRA NUNES

ELE, filho de Carlos Darteli Monteiro Neves e de Sandra de Souza

ELA, filha de Osvaldo Soares Nunes Filho e de Maria do Socorro Serra Nunes

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa Local.

Macapá - AP, 29 de janeiro de 2014.


Leonardo Gomes Per
Escrevente